

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	08
Secretaria do Estado de Saúde.....	31
Secretaria de Estado de Educação.....	32
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	37
Sec. de Estado de Justiça.....	50
Defensoria Pública	52
Secretaria de Estado de Finanças.....	54
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	56
Sec. de Estado da Agricultura.....	62
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	64
Departamento de Estradas de Rodagem.....	64
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	66
Camaras Municipais do Interior.....	69
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	69



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

Governadoria

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1848/2017-SEGG, de 28.6.2017, Ofício n. 970/2017-CC/RO, de 26.6.2017, Ofício n. 1048/GGP/GAB/SEJUS, de 13.6.2017 e Ofício n. 0013/SEMFAP/2017, de 2.5.2017,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 20.3.2017, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de março de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora CLAUDINEA MOREIRA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, junto a Casa de Detenção de Nova Brasilândia do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 459/GAF/PGE, de 3.7.2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 30 de junho de 2017, os termos do Decreto de 13.1.2017, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2017, do servidor HAROLDO BATISTI, Procurador do Estado, matrícula n. 300124641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 459/GAF/PGE, de 3.7.2017,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, até 29 de junho de 2017, do servidor BRUNNO CORREA BORGES, Procurador do Estado, matrícula n. 300123065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD.

Art. 2º A cedência de que trata o artigo 1º será efetivada para a prática das funções precípuas do cargo de Procurador Geral do Estado, na forma do artigo 132 da Constituição Federal, 104 da Constituição Estadual e da Lei Complementar Estadual nº 620 de 20 de junho de 2011, não importando em suspensão e/ou interrupção do estágio probatório, nem em impedimento ao disposto no artigo 172, I, da dita Lei Complementar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1808/2017-SEGG, de 21.6.2017, Ofício n. 6.127/2017-GAB/SEDUC, de 16.6.2017, Ofício n. 2651/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 7.6.2017 e Memorando n. 1260/PVH/2017- LOTAÇÃO/GABINETE/SEDUC, de 9.6.2017,

R E S O L V E:

Excluir, a contar de 5 de junho de 2017, do Decreto de 7.2.2017, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora ADRIANA DE SÁ MARQUES, Professor Classe C, matrícula n. 300088236, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1808/2017-SEGG, de 21.6.2017, Ofício n. 6.129/2017-GAB/SEDUC, de 16.6.2017, Requerimento, de 5.6.2017, Memorando n. 0125/2017/GAB/CRE/SEDUC/JP, de 22.2.2017 e Memorando n. 0336/2017/GAB/CRE/SEDUC/JP, de 6.7.2017

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 4.4.2017, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora CARLA ROBERTA DOS SANTOS, Professor Classe C, matrícula n. 300063346, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1808/2017-SEGG, de 21.6.2017, Ofício n. 6.131/2017-GAB/SEDUC, de 16.6.2017 e Ofício n. 1162/2017-SEGG, de 13.4.2017,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 5 de abril de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor MAKCIWALDO PAIVA MUGRAVE, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300118700, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 795/SRH/IDARON, de 21.6.2017,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 28.1.2015, que Cedeu, a contar de 5 de setembro de 2014, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, até 31 de dezembro de 2015, o servidor ALLEX DE SOUZA, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1812/2017-SEGG, de 22.6.2017 OFÍCIO N. 172/2017/GAB-PRES/DIDEP/GEAPE, de 20.6.2017, PORTARIA GAB/PRES/N. 222/2017, de 19.5.2017, Ofício n. 1784/2017-SEGG, de 19.6.2017 e Ofício n. 169/2017/GAB-PRES/DIDEP/GEAPE, de 14.6.2017,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de junho de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula n. 4388, pertencente ao Quadro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1812/2017-SEGG, de 22.6.2017 e Ofício n. 1721/GGRH/GAB/SEAS, de 20.6.2017,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de julho de 2017, os termos do Decreto de 28.11.2016, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, até 31 de dezembro de 2017, da servidora HERIKA LIMA FONTENELE, Assistente Social, matrícula n. 300056914, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1812/2017-SEGG, de 22.6.2017 e Ofício n. 1722/GGRH/GAB/SEAS, de 20.6.2017,

R E S O L V E:

Excluir, a contar de 26 de junho de 2017, do Decreto de 5.1.2017, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, até 31 de dezembro de 2017, da servidora ROZALBA MAIA DE LIMA, Professor Classe C, matrícula n. 300010678, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1795/2017-SEGG, de 20.6.2017 e Ofício n. 756/GAB/DETRAN-RO, de 12.6.2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 12 de junho de 2017, os termos do Decreto de 16.1.2017, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, do servidor DENILSON BARROSO BRITO, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300012865, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1749/2017/GRH/COAF/SEAS, de 22.6.2017, Ofício n. 2306/2017/GAB/DER/RO, de 1.6.2017 e Ofício n. 1670/2017/GRH/COAF/SEAS, de 16.6.2017,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, até 31 de dezembro de 2017, a servidora REGINA SANTA FÉ VIEIRA CAVALCANTE, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300011700, lotada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1449/2017-SEGG, de 11.5.2017,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 3.5.2017, que Cedeu, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, o servidor GERALDO DUARTE DA COSTA, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300036127, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a contar de 1º de agosto de 2017

Leia-se: a partir de 1º de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 311/2017/DGPC-PVH/PC/RO, de 21.6.2017 e Portaria n. 131/GAB/DGPC/RO, de 1.2.2017,

R E S O L V E:

Excluir, a contar de 1º de janeiro de 2017, do Decreto de 20.3.2017, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA, Datiloscopista Policial, matrícula n. 300104632, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto ao Departamento da Força Nacional, devendo suas ações ser exclusivamente para desempenho de atividades policiais, ficando convocado o retorno do Policial Civil para eventos excepcionais e em casos de urgência, no âmbito de suas respectivas Instituições.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 311/2017/DGPC-PVH/PC/RO, de 21.6.2017 e Portaria n. 131/GAB/DGPC/RO, de 1.2.2017,

R E S O L V E:

Excluir, a contar de 23 de janeiro de 2017, do Decreto de 20.3.2017, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU, Agente de Polícia, matrícula n. 300098767, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto ao Departamento da Força Nacional, devendo suas ações ser exclusivamente para desempenho de atividades policiais, ficando convocado o retorno do Policial Civil para eventos excepcionais e em casos de urgência, no âmbito de suas respectivas Instituições.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1808/2017-SEGG, de 21.6.2017, Ofício n. 6.136/2017-GAB/SEDUC, de 16.6.2017, Ofício n. 686/Gabinete/IDARON, de 5.6.2017 e Declaração, de 9.6.2017,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 28.4.2017, que Cedeu, a partir de 2 de maio de 2017, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de dezembro de 2017, o servidor ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117719, lotado na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1808/2017-SEGG, de 21.6.2017, Ofício n. 6.137/2017-GAB/SEDUC, de 16.6.2017 e Ofício n. 1923/GAB/DER/RO, de 5.6.2017,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 1º de julho de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, até 31 de dezembro de 2017, a servidora IDÉ FREIRE SEIXAS, Professor Classe C, Matrícula n. 300016546, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1732/2017-SEGG, de 12.6.2017 e Ofício n. 1024/GGP/GAB/SEJUS, de 8.6.2017,

R E S O L V E:

Retificar, em parte os termos do Decreto de 18.5.2017, que Prorrogou a Cedência, do servidor CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300003105, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, até 13 de fevereiro de 2017,

Leia-se: a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, até 13 de fevereiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1732/2017-SEGG, de 12.6.2017 e Ofício n. 1024/GGP/GAB/SEJUS, de 8.6.2017,

R E S O L V E:

Retificar, em parte os termos do Decreto de 18.5.2017, do servidor CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300003105, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, até 31 de dezembro de 2016.

Leia-se: Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, até 31 de dezembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1808/2017-SEGG, de 21.6.2017, Ofício n. 6.134/2017-GAB/SEDUC, de 16.6.2017 e Ofício n. 737/GAB/DETRAN/RO, de 8.6.2017,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 1º de julho de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, o servidor FIRMINE TO MENDES DA SILVA, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300018206, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1808/2017-SEGG, de 21.6.2017, Ofício n. 6.133/2017-GAB/SEDUC, de 16.6.2017, Ofício n. 251/2017-GAB, de 6.6.2017, Ofício n. 5.760/2017-GAB/SEDUC, de 6.6.2017 e Ofício n. 252/2017-GAB, de 6.6.2017,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de junho de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA, Professor de Matemática, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Negro, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1810/2017-SEGG, de 21.6.2017 e Ofício n. 130/2017 - PMA/SEMGOV, de 4.3.2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 31 de maio de 2017, os termos do Decreto de 15.3.2017, que Cedeu, a contar de 1º de fevereiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, até 31 de dezembro de 2017, a servidora SOLANGE DA SILVA LINHARES, Professor Classe C, matrícula n. 300024348, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1383/ASTEC/PGE/SEGEPE/RO, constante às fls. 22 a 24 do processo n. 01-1712.06073-0000/2015,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de abril de 2015, a servidora FLAVIANE REGIS DE SOUZA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068561, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho - RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1090/2017/ ASTEC/PGE/SEGEPE/RO, constante às fls. 17 e 18 do processo n. 01-1712.04958-0000/2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de agosto de 2015, a servidora MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062635, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

SUGESP

PORTARIA Nº 71/GAB/SUGESP Porto Velho-RO, 11 julho de 2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a ELIZETE LIONEL, ocupante do cargo de Superintendente da SIBRA, CPF n.º 306.233.401-00, Suprimento de Fundos com função de Adiantamento na importância de R\$ 2.368,61 (dois mil trezentos e



sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2017NE00438 e 2017NE00439.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2175	3390-30-96	1.290,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	1.078,61
TOTAL			2.368,61

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 100088608

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

SEAE

Portaria n. 51 de 11/07/2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando n. 349/2017/NGP/SEAE, datado de 11/07/2017,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 05/CIES/PROEX/IFRO/2015, celebrado entre a SEAE e o Instituto Federal de Rondônia – IFRO, que autoriza implantação de programa de estágio remunerado e não remunerado, tendo como público alvo estudantes nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – ADMITIR, pelo prazo de 01 (um) ano, o estudante do curso Técnico em Administração, Davi Alexandre da Costa Rodrigues, como estagiário da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE, a contar de 11/07/2017.

Art. 2º – O estudante deverá apresentar a documentação exigida para a admissão no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação desta Portaria no DOE.

Art. 3º – O não cumprimento desta obrigação implicará na automática desistência e consequente seleção de novos candidatos.

Art. 4º - O Valor da bolsa, será de R\$ 700,00 (setecentos reais), que será pago mensalmente, independente do auxílio-transporte.

Art. 5º – Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 11 de Julho de 2017.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE

SUDER

PORTARIA Nº 34/RH/GAF/SUDER Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o teor do Memorando nº 239/JUR/SUDER, 29 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ADRIANA MARTINS DE PAULA**, Matrícula nº 300127578, do período programado de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício de 2017, para ser usufruído da seguinte forma:

Exercício/2017	Dias	Períodos:
Conceder	15	10.07.2017 a 24.07.2017;
Conceder	15	12.03.2018 a 26.03.2018;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 35/RH/GAF/SUDER Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o teor do Memorando nº 1327/GAB/SUDER, 03 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ALISANGELA LIMA FERREIRA**, Matrícula nº 300122859, do período marcado de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício de 2017, para ser usufruído na seguinte programação:

Exercício/2017	Dias	Períodos:
Conceder	12	06.07.2017 a 17.07.2017;
Conceder	18	26.12.2017 a 12.01.2018;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente



PORTARIA Nº 36/RH/GAF/SUDER Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o teor do Memorando nº 250/2017/DIPAT/SUDER, 30 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **RHAIANY FARIA QUEIROZ**, Matrícula nº 300122628, do período marcado de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício de 2017, para ser usufruído na seguinte programação:

Exercício/2017	Dias	Períodos:
Conceder	15	07.08.2017 a 21.08.2017;
Conceder	15	09.10.2017 a 23.10.2017;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 37/RH/GAF/SUDER Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o teor do Memorando nº 238/2017/SUDER, 27 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **CAMILA DA SILVA GODINHO**, Matrícula nº 300136019, do período marcado de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício de 2017, para ser usufruído na seguinte programação:

Exercício/2017	Dias	Períodos:
Conceder	15	16.10.2017 a 30.10.2017;
Conceder	15	02.01.2018 a 16.01.2018;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 38/RH/GAF/SUDER Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o teor do Memorando nº 98/2017/GRFR/CRF/DIPAT/SUDER, 27 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **ERNANI PRADO ARAÚJO**, Matrícula nº 300127260, do período marcado de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica alterada para fruição no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 39/RH/GAF/SUDER Porto Velho, 07 de julho de 2017.

ODIRETOREXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300136488, programada para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício de 2017, a qual será usufruída em data oportuna.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 40/RH/GAF/SUDER Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o teor do Memorando nº 991/GAB/CC/RO, 29 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS**, Matrícula nº 300103819, do período marcado de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica alterada para fruição no período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente

AGERO

Portaria Nº 042/GAB/AGERO Porto Velho, 30 de junho de 2017.

O presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia- AGERO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 826/2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o senhor, **HIRAN PINTO CASTIEL**, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAF/AGERO, Matrícula 300124026, para responder pela Presidência da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no período de 01.07.2017 a 17.07.2017, em substituição ao servidor, **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, ocupante do cargo de Diretor Presidente, matrícula nº 3000130978, por motivo de férias regulares do servidor acima mencionado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente da AGERO
Matrícula nº. 300130978

**SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO DE COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA**

PROCESSO Nº: 01-1301.00142-0000/2017

OBJETO: ATO HOMOLOGATÓRIO DE RELATÓRIO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA 052/GAB/SEPOG/2017 – DIOF 24 DE MARÇO de 2017 PARA APURAÇÃO DE DANOS E RESPONSABILIDADES REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.1115.00100-0000-2013.

Considerando que a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, compete aos termos do artigo 75, inciso I da Lei nº 827/2015, “exercer a coordenação geral dos órgãos e entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de desenvolvimento, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos públicos”.

Considerando que, por entidades estaduais compreende-se a administração indireta, qual seja: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedade de economia mista;

Considerando que o artigo 75, inciso XII da Lei nº 827/2015, dispõe que compete a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão por meio do seu Secretário “coordenar os programas e projetos especiais no âmbito do Estado”.

Considerando o Decreto nº 21.489/2016, que dispõe sobre administração direta e indireta que faz uso do sistema PIDISE deve cumprir o que preconiza a Instrução Normativa nº 001/SEPOG/PIDISE/2016;

Considerando a celebração de termo de Cessão de Uso nº 002/2015 (fls.651), onde o Governo do Estado de Rondônia por meio da Superintendência de Estado de Assuntos Estratégicos cedeu o uso do maquinário de moagem, britagem e rebitagem a Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CRM com a finalidade de atender as necessidades da Usina de Calcário Félix Fleury, localizada no Município de Pimenta Bueno;

Considerando que a empresa fornecedora do maquinário JL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA entregou os equipamentos em 05 e 26 de maio de 2015 resultando no termo de recebimento definitivo (fls.324), todavia, apesar do recebimento do equipamento, estes não foram montados à época por falta de providências da CMR quanto ao adequado local para a sua montagem, sendo que até a homologação desta Sindicância os equipamentos não entraram em funcionamento; e

Considerando que o relatório da sindicância constatou:

- Falta de planejamento, em razão da não promoção de estudo adequado para estruturar o local para o recebimento dos equipamentos, bem como não dispor de quadro técnico preparado para o recebimento dos equipamentos;

- Falta de iniciativa, os equipamentos de britagem e rebitagem de calcário foram recebidos em junho de 2015, no entanto, passado 02 (dois) anos após o termo de recebimento definitivo não houve a adequada recepção dos equipamentos, motivos, pela qual, diversas peças que não foram montadas estão sofrendo corrosão pela exposição ao sol e chuva; e

- Falta de compromisso dos gestores da CMR, mesmo com a ciência de que os equipamentos foram adquiridos e não foram instalados, nada fizeram para solucionar o problema, deixando o Estado de produzir toneladas de calcário.

Assim sendo, HOMOLOGO as conclusões da Comissão de Sindicância em todos os seus termos e DETERMINO:

1) À Assessoria Técnica Especial – ASTEC/SEPOG:

a) Encaminhamento de cópia do Relatório Conclusivo de Sindicância ao Sr. Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI e ao Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR para que tome as providências em relação a destinação de local apropriado para instalação definitiva da parte fixa dos equipamentos, com prazo não superior a 60 dias, a contar da publicação desta Homologação;

b) Solicitar um técnico da BERCAM para inspeção do equipamento quanto à montagem definitiva;

c) Elaborar Portaria designando servidor da ASTEC/SEPOG Eng. Civil Ricardo Pimentel Barbosa para acompanhar a construção da plataforma, onde serão instalados em definitivo os equipamentos, bem como fiscalizar a execução dos termos desta Portaria até o “startup” dos equipamentos; e

d) Elaborar Portaria designando Cristiano Santos do Nascimento/SEPOG e Artur Leandro Veloso de Souza Procurador do Estado de Rondônia para que diligenciem in loco junto a contratada JL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA e a empresa BERCAM para formalizar o Termo de Compromisso e “startup” dos maquinários.

2) A Companhia de Mineração de Rondônia – CMR:

a) Considerando os indícios de dano ao erário pela não produção de calcário, a sugestão de uma Tomada de Contas Especial nos termos da IN 21/2007/TCE/RO;

3) Após, cumpridas as determinações constantes nesta Homologação, os autos deverão ser tramitados ao PIDISE para que haja manifestação quanto ao seu arquivamento.

4) Por fim, determino que o apenso dos autos desta Sindicância aos autos do procedimento de aquisição dos equipamentos.

5) Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2017.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenador Geral do PIDISE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 04/2017; Data da Assinatura: 28.04.2017; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.3280/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e EDMA MARIA SPERANDIO GOLIN, CNPJ/MP nº. 11.977.797/0001-06: Objeto: Alteração do Contrato nº 01/2012, firmado em 12.11.2012; Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 28.04.2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 05/2017; Data da Assinatura: 28.04.2017; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.3280/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e AMAZON PEIXES AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MP nº. 04.875.322/0001/35: Objeto: Alteração do Contrato nº 09/2013, firmado em 17.05.2013; Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos), Décima Oitava (Vigência) de acordo com a aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 28.04.2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 04/2017; Data da Assinatura: 28.04.2017; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.3280/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e PADRÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº. 04.996.659/0001-12: Objeto: Alteração do Contrato nº 07/2012, firmado em 12.11.2012; Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 28.04.2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 05/2017; Data da Assinatura: 28.04.2017; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.3280/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e TAVEIRA & CIA LTDA, CNPJ/MP nº. 84.750.330/0001-94: Objeto: Alteração do Contrato nº 06/2012, firmado em 12.11.2012; Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 28.04.2017.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 04/2017; Data da Assinatura: 28.04.2017; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.3280/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e, BIOFISHI PROJETOS, CONSULTORIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 09.072.275/0001-05 : Objeto: Alteração do Contrato nº 05/2012, firmado em 12.11.2012; Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretario de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 28.04.2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 03/2017; Data da Assinatura: 28.04.2017; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.3280/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e CENTRAL LAMINAÇÕES LTDA, CNPJ/MP nº. 05.788.203/0001-08: Objeto: Alteração do Contrato nº 10/2013, firmado em 23.05.2013; Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretario de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 28.04.2017.

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/ 2016,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2016 / PROC. 01.2601.00133-
00/2015

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preço nº 273/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº. 095/2016, referente ao Processo nº 01.2601.00133-00/2015, para aquisição de Equipamento Eletrônico (ESCANNER), para atender as necessidades da SEPOG no Palácio Rio Madeira, em favor da empresa: 40 DIGITAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com o valor de R\$. 43.325,00 (Quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 158 /GAB/SEPOG-2017

Prorroga o prazo para conclusão da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 088/GAB/SEPOG/2017.

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 841/2015 e considerando o Ofício nº 05/2017/CTCE/Portaria. Nº 088/GAB/SEPOG.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias a Portaria Nº 088/GAB/SEPOG/2017 de 11 de maio de 2017. Que constitui a instauração da Tomada de Contas Especial, para finalização dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/07/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2017.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2017, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2017

O Secretario Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços nº 66/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº. 24/2017, em favor das empresa: MSB COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME, com o valor de R\$. 86,40 (Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), com a confecção de Baners e a Empresa BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME, com a confecção de camisetas, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) para atender as necessidades da SEPOG, com a realização do Seminário Estadual de Política Urbana, XVIII Encontro do NEIFRO e II Encontro das Agroindústrias da Zona da Mata, conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 20 de junho de 2017.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto /SEPOG

SEGEPE

PORTARIA Nº 4719/GBP/GAB/SEGEPE 04 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 24 de abril de 2017 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1401.00460-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 13 da LC. nº 1068/2002, a servidora ELIZABETE TERESINHA GLANZEL BIDÚ, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000882.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEPE

PORTARIA Nº 4720/GBP/GAB/SEGEPE 04 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 03 de março de 2017 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.06046-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2002, a servidora GLAURIA MARIA CARPANEZ DUTRA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300012664.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEPE



PORTARIA Nº 4721/GBP/GAB/SEGEF 04 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

. Considerando, o Requerimento de 03 de março de 2017 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.04887-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2002, a servidora DALVA DE PINHO COSTA ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300006187.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4722/GBP/GAB/SEGEF 04 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 07 de janeiro de 2015, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.00101-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29 da LC. nº 1067/2002, a servidora HELENA PAZINATTO AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula n. 300003710.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4723/GBP/GAB/SEGEF 04 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

. Considerando, o Requerimento de 10 de fevereiro de 2015 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.02339-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora LUZIA AVELINA DOS SANTOS REQUENA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300013200.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4724/GBP/GAB/SEGEF 04 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 16 de março de 2016 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.07968-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora MARIA JOSÉ TURINO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300023788

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4725/GBP/GAB/SEGEF 04 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

. Considerando, o Requerimento de 07 de janeiro de 2016 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.02367-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora MARIA DE LOURDES GOMES PAULINO, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300009925.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4726/GBP/GAB/SEGEF 04 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

. Considerando, o Requerimento de 03 de fevereiro de 2017 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.04883-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora HILMA MARIA LINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300013428.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4727/GBP/GAB/SEGEF 05 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31. Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o INDEFERIMENTO do pedido de Aposentadoria, através da Informação nº 59/2017/PGE/IPERON, juntado nos autos epigrafados às folhas 77/80, que consta no processo n. 01.2201.06126-0000/2008.

RESOLVE:

CESSAR, os termos do Ofício nº 729/GAB/SEAD, de 05.02.2009, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 76, da LC. nº 420/2008, a servidora DORINDA GUARACI DE JESUS FERREIRA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula n. 300050643.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4728/GBP/GAB/SEGEF 05 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 01 de dezembro de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1401.00165-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. nº 1068/2002, ao servidor OLAVO MOREIRA LUNA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000390.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF



PORTARIA Nº 4711 /GBP/GAB/SEGEF 28 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, e, considerando o Processo nº 01-2201.05103-0000/2013.

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº 1211/GBP/GAB/SEGEF, de 06/03/2017, publicada no DOE nº 46 de 10/03/2017 e a PORTARIA Nº 4703/GBP/GAB/SEGEF, de 21/06/2017, publicada no DOE nº 17 de 26/06/2017, que versam de Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, da servidora MARCIA MARIA DA SILVA REIS, ocupante do Cargo de Professora Nível III, Matrícula nº 300012213.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 5176/GBP/GAB/SEGEF 11 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 12 de abril de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo nº 01-1601-08055-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora MARIA DA PENHA MACEDO LOPES, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula nº 300003990.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 05119/NCSR/SEGEF/SEPOG 3 DE JULHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.05522/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.5.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300028529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

EDITAL N. 117/GCP/SEGEF, DE 3 DE JULHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 01.1601.09733-0000/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de professores, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Estadual n. 1184/2003 e suas alterações, Lei Complementar n. 680/2012, Lei Complementar n. 867/2016, mediante autorização através do Decreto n. 22.050, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 119, de 28 de junho de 2017, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de 463 (quatrocentos e sessenta e três) Professores Classe “C”, sendo: 364 (trezentos e sessenta e quatro) professores com carga horária de 40 horas semanais e 99 (noventa e nove) professores com carga horária de 20 horas semanais, para atender as Escolas da Rede Pública Estadual, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá da Análise de Títulos, destinada a todos os candidatos, de caráter classificatório e eliminatório

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. A inscrição deverá ser realizada em duas etapas, conforme a seguir:

2.3. DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA:

2.3.1. A primeira etapa de caráter parcial deverá ser realizada via internet, através do portal concurso.seduc.ro.gov.br, por meio do link concurso.seduc.ro.gov.br que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais e do currículo do candidato, momento em que o comprovante de inscrição será impresso.

2.3.2. A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal concurso.seduc.ro.gov.br, por meio do link concurso.seduc.ro.gov.br, no prazo estabelecido no Anexo III - Cronograma Previsto.

2.3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição parcial, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de vaga/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

2.3.4. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

2.3.5. A inscrição parcial estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo III - Cronograma Previsto.

2.3.6. A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal concurso.seduc.ro.gov.br, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

2.3.7. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.4. DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA:

2.4.1. De caráter confirmativo da inscrição realizada via internet, mediante a entrega dos documentos comprobatórios, descrito no item 2.4.2, à Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, da qual o candidato pretende concorrer à vaga, conforme endereços constantes no Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE/SEDUC), das 7h30 às 13h30 (horário local).



2.4.2. Os candidatos que realizarem a inscrição via internet deverão fazer a entrega da documentação, abaixo relacionada, para fins de confirmação da sua inscrição.

a) Comprovante de inscrição impresso, conforme preenchido no ato de inscrição parcial (via internet), emitido única e exclusivamente via internet;

b) Formulário disponível no Anexo VII – Formulário para Entrega de Títulos, deste edital, devidamente preenchido.

c) Cópia dos documentos comprobatórios citados pelo candidato no Formulário para Entrega de Títulos relacionados ao cargo que concorre – Autenticada;

d) Cópia da Carteira de Identidade - Autenticada

e) Cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo CREF (Somente para os candidatos a área de Educação Física) – Autenticada.

2.4.2.1. As cópias de documentos poderão ter autenticação em Cartório de Notas e Distribuição, bem como, poderão ser autenticadas no ato da inscrição pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia ou ainda;

2.4.3. A documentação citada no item 2.4.2 poderá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído ou ainda por meio de postagem via Correios, mediante Aviso de Recebimento-AR.

2.4.4. Somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital, não se responsabilizando a SEDUC ou a SEGEF por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

2.4.5. A documentação encaminhada via Correios só será considerada para avaliação se a data do recebimento estiver dentro do limite de tempo reservado a entrega de documentos, conforme Cronograma constante no Anexo III deste edital.

2.5. O descumprimento ou o cumprimento parcial de qualquer das instruções da 1ª (Primeira) Etapa (inscrição parcial) e 2ª (Segunda) Etapa (entrega de documentos), implicará no cancelamento da mesma.

2.6. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. O resultado da análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação os documentos citados no Anexo VII – Formulário para Entrega de Títulos.

3.3. Somente serão considerados para pontuação os títulos de cursos concluídos até a data do envio do Formulário disponível no Anexo VII – Formulário para Entrega de Títulos, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

3.4. Candidatos Inscritos que possuem formação acadêmica diversa da área específica da vaga que concorre, serão avaliados conforme tabela de áreas afins (Anexo V) deste Edital.

3.5. Documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser traduzidos para o Português e revalidados pelos órgãos competentes, conforme o caso.

3.6. Os candidatos que possuem apenas formação de Ensino Médio na modalidade Normal (antigo magistério), somente poderão concorrer nas vagas para professores dos anos iniciais.

3.7. A pontuação será atribuída de acordo com o quadro referência a seguir.

3.7.1. Quadro Referência Para Pontuação

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Escolaridade	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação / Diploma de Graduação de Curso Superior de Bacharel / Declaração de Conclusão de Curso em Nível Superior / Certificado de Conclusão de Ensino Médio Magistério e Magistério Regular. Obs. O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso .	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	90 (noventa) pontos.
		Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, <u>ANEXO V</u>) à vaga a que concorre. Bacharelado com complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, <u>Anexo V</u>) à vaga a que concorre. Máximo um (um) curso (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	60 (sessenta) pontos
		Bacharelado de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, <u>ANEXO V</u>) à vaga a que concorre.	30 (trinta) pontos
		Licenciado em qualquer outra área	20 (vinte) pontos
		Bacharelado em qualquer área.	10 (dez) pontos
		Nível Médio (somente para os candidatos ao cargo de Pedagogia/Séries Iniciais)	5 (cinco) pontos
2. Cursos de Pós-Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação. A Declaração de Conclusão de curso somente será aceita acompanhada de Histórico Escolar.	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/ Mestrado) na área de Educação. (Será considerado apenas 1 (um) título para pontuação)	5 (cinco) pontos.
		Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (Será considerado apenas 1 (um) título para pontuação)	4 (quatro) ponto
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h. (Será considerado apenas 1 (um) título para pontuação)	1 (um) ponto.



3.10. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade (Requisito 1 do quadro de referência para pontuação) não serão somados cumulativamente.

3.11. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, observando-se os requisitos 1 e 2 do Quadro de Referência para Pontuação.

3.12. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter uma das pontuações do requisito 1, do quadro de referência para pontuação.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por vaga e localidade, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos.

4.2. No caso de igualdade de pontuação, será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

4.3. Os candidatos aprovados e classificados fora do número de vagas ofertadas serão qualificados a título de Cadastro de Reserva.

4.5. Os candidatos qualificados na condição de Cadastro Reserva poderão ser convocados posteriormente, desde que observadas às vagas previstas neste Edital.

4.6. As listagens das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, na data constante no Anexo III - Cronograma Previsto.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

5.2. Das vagas destinadas a cada cargo/habilitação/localidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei nº 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei nº 2.478/11 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.3. Somente haverá reserva imediata de vagas, para os candidatos com deficiência, nos cargos/habilitação/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

5.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, em relação a qualquer título que tenha sido entregue no ato da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, devendo ser interposto no prazo de 2 (dois) dias após a Divulgação do Resultado da análise de Títulos, considerando o último dia até às 13h30 (horário local), inclusive para interposição via Portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>.

6.2. Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

6.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's, onde está inserida a localidade a qual o candidato concorreu, constantes no endereço do Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) deste Edital, no horário compreendido entre 7h30 e 13h30 (horário local).

6.4. O recurso poderá ainda ser interposto através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, onde consta link que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos que deverá ser devidamente preenchido e fundamentado, momento em que é imprescindível a impressão do comprovante.

6.5. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

6.6. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

6.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo/CRE e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

6.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

6.9. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> na data constante do Anexo III – Cronograma Previsto e no Diário Oficial do Estado.

6.10. A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

7.1. No ato da Contratação toda a documentação exigida deverá obrigatoriamente está Autenticada e Reconhecida em Cartório de Notas e Registros.

7.2. Para a assinatura de Contrato de Trabalho o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para o cargo/habilitação/localidade;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Estar quite com a justiça eleitoral;

e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo. Observados os casos excepcionais;

g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do Anexo IV – Descrição sumária das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

h) Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria de Estado da Educação, na data da assinatura do Contrato;

i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

l) Os candidatos da área de Educação Física deverão entregar cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo CREF, devidamente autenticado em Cartório de Notas e Registros.

m) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.



8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

8.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertado, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

8.2. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento no Decreto n. 22.050, de 28 de junho de 2017, serão regidos pelas normas contidas na Lei 1.184, de 27 de 2003 e suas alterações.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO

9.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Escolas da Rede Pública Estadual, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício, pela Gerência de Lotação da SEDUC, com conhecimento das Coordenadorias Regionais de Educação, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, respeitando-se o item 2.3.3 deste edital.

10. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

10.1. O salário do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, conforme dispõe a Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016 que alterada a Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012, representado na tabela a seguir.

10.1.1. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

10.1.2. Tabela de Salários:

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Professor Classe "A"	20 horas semanais	R\$ 1.054,78 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).
Professor Classe "C"	20 horas semanais	R\$ 1.109,13 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).
Professor Classe "A"	40 horas semanais	R\$ 2.109,56 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).
Professor Classe "C"	40 horas semanais	R\$ 2.218,25 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo III - Cronograma Previsto e publicados no Diário Oficial do Estado e no Portal Oficial do Estado: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidades apontadas pela SEDUC, através de Edital de Convocação publicado no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato, devendo se apresentar na Coordenadoria Regional de Ensino responsável pela localidade para onde foi selecionado, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, com os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
Cédula de Identidade, autenticado em Cartório de Notas e Registros.
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Classe "C" – Educação Física**, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.

Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público.
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.**

Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*)

Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais

Cartão de Vacina dos Dependentes

Título de Eleitor

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)

Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2014, transmitida em 2015).

Certificado de Reservista

Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)

Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.

Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Atestado de Sanidade Física e Mental

Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS).

Fotografia 3x4

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

12.2. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

12.2.1. Os documentos necessários à autenticação em Cartório serão informados no ato de convocação para a contratação.



12.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução das contratações previstas neste Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, ouvidas a Secretaria de Estado de Planejamento/SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN e Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14.2. O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo simplificado poderá ser ampliado, considerando a necessidade e o quadro reserva que será constituído por todos aqueles candidatos aprovados fora de número de vagas ofertado. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da administração pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

14.5. Em caso de desistência, ou impedimento do exercício das atribuições do cargo devidamente comprovado, ou óbito, ou mudança de localidade do contratado, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.6. Os cargos somente serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços educacionais, vedada lotação alheia à efetiva docência, supervisão e orientação.

14.7. Poderá a Administração promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, desde que na localidade de lotação não haja servidor efetivo para suprir a necessidade, não haja candidato aprovado no Processo Seletivo para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

14.8. Nos casos onde não houver candidatos aprovados, a vaga poderá ser remanejada para outra disciplina na mesma localidade ou para outra localidade, desde que comprovada a necessidade e que não ultrapasse o total de vagas autorizada pelo Decreto n. 22.050/2017.

14.9. Na inexistência de candidatos inscritos, habilitados em curso superior de licenciatura plena, fica a Administração Estadual autorizada à contratação emergencial de candidatos com formação de professor nível médio completo, com remuneração compatível de Professor Classe A.

14.10. Os casos não previstos neste edital, que possam ser considerados omissos, serão resolvidos pela Comissão de condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

15. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Vagas;
- Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE);
- Anexo III – Cronograma Previsto;
- Anexo IV – Descrição sumária das atribuições do cargo;
- Anexo V – Tabela para definição das áreas do conhecimento e áreas afins;
- Anexo VI – Formulário para Recurso;
- Anexo VII – Formulário para Entrega de títulos.

Porto Velho – RO, 3 de julho de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEPE/RO

ANEXO I - QUANTITATIVO DE VAGAS – PROFESSOR 40 H/S.

CRE	LOCALIDADES	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
ALTA FLORESTA D'OESTE	Alta Floresta do Oeste		1				1	1				1	2				1		7
	Rolim de Moura do Guaporé/Alta Floresta do Oeste							1					1						2
	Alto Alegre dos Parecís						1						1				1		3
	Distrito de Filadélfia														1				1
	Distrito de Rolim de Moura do Guaporé											1							1
	Vila Bosco														1				1
ARIQUEMES	Ariquemes		1						1	1	4		5						12
	Alto Paraíso						1				1	2							4
	Campo Novo de Rondônia								1			1							2
	Assentamento Rio Branco													2		1			3
	Cacaulândia											1							1
	Cujubim			1								2							3
	Garimpo Bom Futuro	1	1	1					1	1	1	2	2	1			1	1	13
	Monte Negro										1	2				1		1	5
BURITIS	Buritis		2	1						1	1				1				6
	Distrito de Jacinópolis		1					1							1				3
CACOAL	Cacoal						1					1	2						4
	Ministro Andreazza							2							1		1		4



CRE	LOCALIDADES	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Series Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
CEREJEIRAS	Cerejeiras					1											1		2
	Pimenteiras do Oeste												1		1		1		3
	Distrito de Vitoria da União														1				1
	Distrito de Rondolândia													1		1			2
COSTA MARQUES	Distrito de São Domingos do Guaporé		1										1						2
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	1	2				1	1					2					2	9
	Distrito de Nova Esperança								1										1
EXTREMA	Extrema	-							1				1						2
	Distrito de Nova Califórnia		1						1		1		1						4
	Distrito de Vista Alegre do Abunã						1	1	1				1						4
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim		2				3	2					18				2		27
	Nova Mamoré			4			2		1				3				1		11
	Distrito de Surpresa												2						2
	Distrito de Iata												1						1
	Distrito de Nova Dimensão						1						1						2
	Ramal Cachoeirinha		1				1		1				1						4
JARU	Jaru		1								1		1						3
	Distrito de Colina Verde											1					1		2
	Theobroma																1		1
	Distrito de Tarilândia																1		1
	Distrito de Bom Jesus		1											1					2
JI-PARANÁ	Ji-Paraná		5	3	1			1					2					2	14
	Alvorada do Oeste		1				1		1				1						4
	Distrito de Estrela de Rondônia		1								1				1		1		4
	Distrito Novo Riachuelo										1				2				3
	Vila Bandeira Branca							1			1								2
	Distrito de Nova Londrina													1					1
	Presidente Médici												1						1
	Vila Camargo								1										1
	Distrito de Nova Colina													1					1
	Assentamento Chico Mendes											1		1					2
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste		3				1	1			2							1	8
	Distrito do 5º BEC							2	1		1					2			6
	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul										1	2	1	2					6
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste						1						1						2
	Nova união		1								1			1		1			4
	Distrito de Santa Rosa/Vale do Paraíso											1	1						2
	Distrito de Rondominas											1		1	1				3
	Teixeirópolis																1		1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno		3	2		2		1	1	1		4	6						20
	Abaitará												1				1		2
	Distrito de Querência do Norte												1	2	2	1	1		7
	São Felipe do Oeste																1		1
PORTO VELHO	Porto Velho	1				1	2			1			32			1			38
	Candeias do Jamari	1						1									1		3
	Distrito de Calama											2	1						3
	Distrito de Jaci-Paraná		1								2								3
	Distrito de Nazaré			1							1	1	1						4
	Distrito de Triunfo						1						1						2
	Distrito de União Bandeirantes	1						2			2								5
	Itapuã do Oeste						1						3						4
	Distrito Joana D'arc												1				1		2
	Distrito de São Carlos								1										1
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura						2	1					1					1	5
	Novo Horizonte do Oeste												1						1
	Distrito de Migrantinópolis						1												1
	Santa Luzia do Oeste						1												1
	Distrito de Nova Estrela								1										1



CRE	LOCALIDADES	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé		1										2	1			1		5
	São Miguel do Guaporé						1										2		3
	Seringueiras		1				1						1			1			4
VILHENA	Vilhena		1				2		3				7				3		16
	Chupinguaia		1					1					1						3
	Colorado do Oeste			1															1
	Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia		1								1								2
TOTAL		5	35	14	1	4	28	20	17	5	24	26	115	15	13	9	27	6	364

* As vagas para Matemática com lotação em Guajará Mirim 40 h/s estão disponibilizadas da seguinte forma:

17 (dezesete) vagas para Ampla Concorrência e 1 (uma) vagas para Pessoa com Deficiência (PCD).

** As vagas para Matemática com lotação em Porto Velho Carga Horária 40 h/s estão disponibilizadas da seguinte forma:

29 (vinte e nove) vagas para Ampla Concorrência e 3 (três) vagas para Pessoa com Deficiência (PCD).

QUANTITATIVO DE VAGAS – PROFESSOR 20 H/S.

CRE	LOCALIDADES	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA ESPANHOLA	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ORIENTAÇÃO ESCOLAR	PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS	SUPERVISÃO ESCOLAR	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	1									1							1	3
	Alto Alegre dos Parecis									1			1						2
ARIQUEMES	Ariquemes		1				1			1	2		2				1		8
	Alto Paraíso		1								1		2						4
	Campo Novo de Rondônia					1													1
	Assentamento Rio Branco			1	1														2
	Garimpo Bom Futuro		1	1		1	1				1	1	1				1		8
	Monte Negro						1	1				2							4
	Rio Crespo						1												1
BURITIS	Buritis			1			1	1			1								4
	Distrito de Jacinópolis																		
CACOAL	Cacoal							1											1
COSTA MARQUES	Costa Marques						1										1		2
	Distrito de São Domingos do Guaporé										1								1
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim		1										2						3
	Nova Mamoré		1																1
	Distrito de Iata		1																1
	Ramal Cachoeirinha			1															1
JARU	Jaru												1					1	2
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	1		1	1			1					1	1		1		1	8
	Distrito de Estrela de Rondônia												1						1
	Presidente Médici	1																	1
	Vila Camargo										1								1
MACHADINHO DO OESTE	Vale do Anari										1								1
OURO PRETO DO OESTE	Distrito de Rondonias			1							1								2
PIMENTA BUENO	Distrito de Querência do Norte				1	1		1	1	1	1		1		3			1	11
PORTO VELHO	Porto Velho						6						14*						20
ROLIM DE MOURA	Castanheiras																1		1
	Distrito de Nova Estrela			1															1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Seringueiras												1						1
VILHENA	Vilhena								2										2
TOTAL		3	6	7	3	3	12	5	3	3	11	3	27	1	3	1	4	4	99

* As vagas para Matemática com lotação em Porto Velho Carga Horária 20 h/s estão disponibilizadas da seguinte forma:

13 (treze) vagas para Ampla Concorrência e 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência.

ANEXO II – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO (CRES)

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-5342
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição parcial via internet (1ª etapa da inscrição)	5/7/2017 a 14/7/2017
Entrega de Documentos nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's/SEDUC (2ª etapa da inscrição)	5/7/2017 a 17/7/2017
Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos	19/7/2017
Homologação das Inscrições	21/7/2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos	25/7/2017
Prazo para Interposição de Recursos Contra o Resultado da Análise de Títulos	26/7/2017 a 27/7/2017
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	1/8/2017

ANEXO IV – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: PROFESSOR/Classe “C”
Área: EDUCAÇÃO

Descrição Sumária das Atribuições: São atribuições do Professor em função de docência, preparar e ministrar aulas, avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente da Educação Infantil, Fundamental e Médio, no respectivo campo de atuação. No âmbito escolar: administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico – pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem; participar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino/aprendizagem e melhoria dos currículos; e ainda, planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino/aprendizagem envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento, com base na Lei Complementar 680/2012.



ANEXO V – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS.

Ciências Biológicas: Biologia Química • <u>Ciências Biológicas</u> • <u>Ciências Biomédicas</u> • <u>Ciências dos Alimentos</u> • <u>Educação Física</u> • <u>Enfermagem</u> • <u>Farmácia</u> • <u>Bioquímica</u> • <u>Fisioterapia</u> • <u>Fonoaudiologia</u> • <u>Medicina</u> • <u>Medicina veterinária</u> • <u>Nutrição</u> • <u>Odontologia</u> • <u>Zootecnia</u> • <u>Química</u> • <u>Gestão Ambiental</u>	Ciências Exatas: Matemática Física • <u>Ciência da Computação e Informática</u> • <u>Ciências Físicas</u> • <u>Engenharia Agrônoma</u> • <u>Engenharia de Alimentos</u> • <u>Engenharia Ambiental</u> • <u>Engenharia Bioquímica</u> • <u>Engenharia Civil</u> • <u>Engenharia de Computação</u> • <u>Engenharia Elétrica</u> • <u>Engenharia Florestal</u> • <u>Engenharia Mecânica</u> • <u>Engenharia Mecatrônica</u> • <u>Engenharia de Produção</u> • <u>Engenharia Química</u> • <u>Estatística</u> • <u>Física</u> • <u>Informática</u> • <u>Matemática</u> • <u>Sistemas de Informação</u> • <u>Administração</u> • <u>Ciências Contábeis</u> • <u>Ciências Econômicas</u> • <u>Economia</u>	Humanidades: Língua Portuguesa Educação Religiosa Filosofia Geografia História Sociologia Artes • <u>Arquitetura</u> • <u>Artes Cênicas</u> • <u>Artes Plásticas</u> • <u>Biblioteconomia</u> • <u>Ciências da Informação e da Documentação</u> • <u>Ciências Sociais</u> • <u>Direito</u> • <u>Economia</u> • <u>Filosofia</u> • <u>Geografia</u> • <u>Gestão Ambiental</u> • <u>Gestão de Políticas Públicas</u> • <u>História</u> • <u>Jornalismo</u> • <u>Turismo</u> • <u>Letras</u> • <u>Marketing</u> • <u>Música</u> • <u>Pedagogia</u> • <u>Publicidade e Propaganda</u>
---	---	--

Com base nos dados disponíveis em: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>, acesso em maio de 2017

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
ATENÇÃO: SÓ SERÁ ADMITIDO UM FORMULÁRIO DE RECURSO POR TÍTULO.		
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____. INSCRIÇÃO N. _____. NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____. VAGA/HABITAÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ LOCALIDADE: _____. TÍTULO RECORRIDO: _____		
REQUISITO	MARCAR UM ÚNICO TÍTULO POR FORMULÁRIO DE RECURSO	
1. Escolaridade	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação / Diploma de Graduação de Curso Superior de Bacharel / Declaração de Conclusão de Curso em Nível Superior / Certificado de Conclusão de Ensino Médio Magistério e Magistério Regular. Obs. O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso .	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97) Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, <u>ANEXO V</u>) à vaga a que concorre. Bacharelado com complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, <u>Anexo V</u>) à vaga a que concorre. Máximo um (um) curso (Resolução CNE/CEB N. 02/97). Bacharelado de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, <u>ANEXO V</u>) à vaga a que concorre Licenciado em qualquer outra área Bacharelado em qualquer área. Nível Médio (somente para os candidatos ao cargo de Pedagogia/Séries Iniciais)
2. Cursos de Pós-Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação A Declaração de Conclusão de curso somente será aceita acompanhada de Histórico Escolar .	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) na área de Educação. (Será considerado apenas 1 (um) título para pontuação) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (Será considerado apenas 1 (um) título para pontuação) Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h. (Será considerado apenas 1 (um) título para pontuação)

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.		
INSCRIÇÃO N. _____.		
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____.		
VAGA/HABILITAÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ LOCALIDADE: _____.		
TÍTULO RECORRIDO: _____		
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)		
_____, em: ____/____/____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				INSCRIÇÃO N. _____
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.				
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____.				
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: ____, RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.				
VAGA/HABILITAÇÃO: _____; CARGA HORÁRIA: _____; LOCALIDADE: _____.				
ENDEREÇO: (Rua) _____		N. _____	BAIRRO: _____	
MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____	
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____	ESPECIFICAR O CURSO: _____		CTPS N. _____	SÉRIE: _____

REQUISITO	MARCAR UM ÚNICO TÍTULO PARA O REQUISITO	Marque com "X"
1. Escolaridade (MARCAR UM ÚNICO TÍTULO)	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97)	
	Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, <u>ANEXO V</u>) à vaga a que concorre. Bacharelado com complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, <u>Anexo V</u>) à vaga a que concorre. Máximo um (um) curso (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	
	Bacharelado de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, <u>ANEXO V</u>) à vaga a que concorre	
	Licenciado em qualquer outra área	
	Bacharelado em qualquer área.	
	Nível Médio (somente para os candidatos ao cargo de Pedagogia/Séries Iniciais)	
2. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) na área de Educação. (Será considerado apenas 1 (um) título para pontuação)	
	Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (Será considerado apenas 1 (um) título para pontuação)	
	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h. (Será considerado apenas 1 (um) título para pontuação)	



COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

NOME DO CANDIDATO <i>(Letra de forma)</i> _____			INSCRIÇÃO N. _____		
CARGO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____					
DOCUMENTOS ENTREGUES:					
REQUISITO 1: _____					
REQUISITO 2: _____					
OBSERVAÇÕES: <i>(espaço reservado às anotações da Comissão)</i>					
_____, em: ____/____/____ Local Data		Assinatura do candidato:		Assinatura Responsável SEDUC:	

EDITAL N. 120/GCP/SEGE, DE 4 DE JULHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6.899/2017-GAB/SEDUC, de 4 de julho de 2017, torna público a **primeira retificação** do Edital n. 117/GCP/SEGE, de 3 de julho de 2017, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, para contratação de **professores** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, conforme autos do Processo Administrativo n. 01.1601.09733-0000/2017, autorizado através do Decreto n. 22.050, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 119, de 28 de junho de 2017, conforme a seguir:

Onde se lê:

ANEXO I - QUANTITATIVO DE VAGAS – PROFESSOR 40 H/S.

CRE	LOCALIDADES	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
ALTA FLORESTA D'OESTE	Alta Floresta do Oeste		1				1	1				1	2				1		7
	Rolim de Moura do Guaporé/Alta Floresta do Oeste							1					1						2
	Alto Alegre dos Parecis						1						1				1		3
	Distrito de Filadélfia														1				1
	Distrito de Rolim de Moura do Guaporé											1							1
	Vila Bosco														1				1
ARIQUEMES	Ariquemes		1						1	1	4		5						12
	Alto Paraíso						1				1	2							4
	Campo Novo de Rondônia								1			1							2
	Assentamento Rio Branco													2		1			3
	Cujubim			1								2							3
	Garimpo Bom Futuro	1	1	1					1	1	1	2	2	1			1	1	13
	Monte Negro										1	2				1		1	5
BURITIS	Buritis		2	1						1	1				1				6
	Distrito de Jacinópolis		1					1							1				3
CACOAL	Cacoal						1					1	2						4
	Ministro Andreazza							2									1		3
CEREJEIRAS	Cerejeiras					1											1		2
	Pimenteiras do Oeste												1		1		1		3
	Distrito de Vitória da União														1				1
	Distrito de Rondolândia													1		1			2
COSTA MARQUES	Distrito de São Domingos do Guaporé		1										1						2
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	1	2				1	1					2				2		9
	Distrito de Nova Esperança								1										1
EXTREMA	Extrema	-							1				1						2
	Distrito de Nova Califórnia		1						1		1		1						4
	Distrito de Vista Alegre do Abunã						1	1	1				1						4



CRE	LOCALIDADES	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim		2				3	2					18				2		27
	Nova Mamoré			4			2		1				3				1		11
	Distrito de Surpresa												2						2
	Distrito de Iata												1						1
	Distrito de Nova Dimensão						1						1						2
	Ramal Cachoeirinha		1				1		1				1						4
JARU	Jaru		1								1		1						3
	Distrito de Colina Verde											1					1		2
	Theobroma																1		1
	Distrito de Tarilândia																1		1
	Distrito de Bom Jesus		1											1					2
JI-PARANÁ	Ji-Paraná		5	3	1			1					2					2	14
	Alvorada do Oeste		1				1		1				1						4
	Distrito de Estrela de Rondônia		1								1				1		1		4
	Distrito Novo Riachuelo										1				2				3
	Vila Bandeira Branca							1			1								2
	Distrito de Nova Londrina													1					1
	Presidente Médici												1						1
	Vila Camargo								1										1
	Distrito de Nova Colina													1					1
	Assentamento Chico Mendes											1		1					2
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste		3				1	1			2							1	8
	Distrito do 5º BEC							2	1		1					2			6
	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul										1	2	1	2					6
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste						1						1						2
	Nova união		1								1			1		1			4
	Distrito de Santa Rosa/Vale do Paraíso											1	1						2
	Distrito de Rondoninas											1		1	1				3
	Teixeirópolis																1		1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno		3	2		2		1	1	1		4	6						20
	Abaitará												1				1		2
	Distrito de Querência do Norte												1	2	2	1	1		7
	São Felipe do Oeste																1		1
PORTO VELHO	Porto Velho	1				1	2			1			32			1			38
	Candeias do Jamari	1						1											2
	Distrito de Calama											2	1						3
	Distrito de Jaci-Paraná		1								2								3
	Distrito de Nazaré			1							1	1	1						4
	Distrito de Triunfo						1						1						2
	Distrito de União Bandeirantes	1						2			2								5
	Itapuã do Oeste						1						3						4
	Distrito Joana D'arc												1				1		2
	Distrito de São Carlos								1				1						1
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura						2	1					1					1	5
	Novo Horizonte do Oeste												1						1
	Distrito de Migrantinópolis						1												1
	Santa Luzia D'Oeste						1												1
	Distrito de Nova Estrela								1										1



CRE	LOCALIDADES	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé		1										2	1			1		5
	São Miguel do Guaporé						1										2		3
	Seringueiras		1				1						1			1			4
VILHENA	Vilhena		1	1			2		3			1	8				2		18
	Chupinguaia		1					1					1						3
	Colorado do Oeste			1															1
	Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia		2								1								3
TOTAL		5	36	15	1	4	28	20	17	5	24	26	116	15	12	9	25	6	364

Leia-se:

ANEXO I - QUANTITATIVO DE VAGAS – PROFESSOR 40 H/S.

CRE	LOCALIDADES	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste		1				1	1				1	2				1		7
	Distrito de Rolim de Moura do Guaporé/Alta Floresta do Oeste							1				1	1						3
	Alto Alegre dos Parecis						1						1				1		3
	Distrito de Filadélfia														1				1
	Vila Bosco														1				1
ARIQUEMES	Ariquemes		1						1	1	4		5						12
	Alto Paraíso						1				1	2							4
	Campo Novo de Rondônia								1			1							2
	Assentamento Rio Branco													2		1			3
	Cacaulândia											1							1
	Cujubim			1								2							3
	Garimpo Bom Futuro	1	1	1					1	1	1	2	2	1			1	1	13
	Monte Negro										1	2				1		1	5
BURITIS	Buritis		2	1						1	1				1				6
	Distrito de Jacinópolis		1					1							1				3
CACOAL	Cacoal						1					1	2						4
	Ministro Andreazza							2							1		1		4
CEREJEIRAS	Cerejeiras					1											1		2
	Pimenteiras do Oeste												1		1		1		3
	Distrito de Vitória da União														1				1
	Distrito de Rondolândia													1		1			2
COSTA MARQUES	Distrito de São Domingos do Guaporé		1										1						2
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	1	2				1	1					2				2		9
	Distrito de Nova Esperança								1										1
EXTREMA	Extrema	-							1				1						2
	Distrito de Nova Califórnia		1						1		1		1						4
	Distrito de Vista Alegre do Abunã						1	1	1				1						4
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim		2				3	2					18				2		27
	Nova Mamoré			4			2		1				3				1		11
	Distrito de Surpresa												2						2
	Distrito de Iata												1						1
	Distrito de Nova Dimensão						1						1						2
	Ramal Cachoeirinha		1				1		1				1						4



CRE	LOCALIDADES	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
JARU	Jaru		1								1		1						3
	Distrito de Colina Verde											1					1		2
	Theobroma																1		1
	Distrito de Tarilândia																1		1
	Distrito de Bom Jesus		1											1					2
JI-PARANÁ	Ji-Paraná		5	3	1			1					2					2	14
	Alvorada do Oeste		1				1		1				1						4
	Distrito de Estrela de Rondônia		1								1				1		1		4
	Distrito Novo Riachuelo										1				2				3
	Vila Bandeira Branca							1			1								2
	Distrito de Nova Londrina													1					1
	Presidente Médici												1						1
	Vila Camargo								1										1
	Distrito de Nova Colina													1					1
	Assentamento Chico Mendes											1		1					2
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste		3				1	1			2							1	8
	Distrito do 5º BEC							2	1		1					2			6
	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul										1	2	1	2					6
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste						1						1						2
	Nova União		1								1			1		1			4
	Distrito de Santa Rosa/Vale do Paraíso											1	1						2
	Distrito de Rondominas											1		1	1				3
	Teixeirópolis																1		1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno		3	2		2		1	1	1		4	6						20
	Abaitará												1				1		2
	Distrito de Querência do Norte												1	2	2	1	1		7
	São Felipe do Oeste																1		1
PORTO VELHO	Porto Velho	1				1	2			1			32			1			38
	Candeias do Jamari	1						1									1		3
	Distrito de Calama											2	1						3
	Distrito de Jaci-Paraná		1								2								3
	Distrito de Nazaré			1							1	1	1						4
	Distrito de Triunfo						1						1						2
	Distrito de União Bandeirantes	1						2			2								5
	Itapuã do Oeste						1						3						4
	Distrito Joana D'arc												1				1		2
	Distrito de São Carlos												1						1
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura						2	1					1					1	5
	Novo Horizonte do Oeste												1						1
	Distrito de Migrantinópolis						1												1
	Santa Luzia do Oeste						1												1
	Distrito de Nova Estrela								1										1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé		1										2	1			1		5
	São Miguel do Guaporé						1										2		3
	Seringueiras		1				1						1			1			4



CRE	LOCALIDADES	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
VILHENA	Vilhena		1				2		3				7				3		16
	Chupinguaia		1					1					1						3
	Colorado do Oeste			1															1
	Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia		1								1								2
TOTAL		5	35	14	1	4	28	20	17	5	24	26	115	15	13	9	27	6	364

Porto Velho – RO, 4 de julho de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGE/RO

IPERON

PORTARIA Nº 002/CSP/IPERON Porto Velho, 03 de julho de 2017

Substitui membro da Comissão Técnica Multidisciplinar, instituída pela Portaria n. 001/CSP/IPERON de 14.06.2017.

O Presidente do Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84-B da Lei Complementar n. 783, de 16.06.2014;

Considerando o teor do Ofício n. 158/2017/GAB/DPE/RO de 28.06.2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso V, do artigo 2º da Portaria n. 001/CSP/IPERON de 14.06.2017, que “Institui Comissão Técnica Multidisciplinar com vistas à elaboração de Estudos Técnicos sobre as Novas Fontes de Custeio para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”, para substituir Daniel Souza Auler por Renato Schaurich Monteiro, como membro representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 24/IPERON, DE 05/07/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01535-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria Presidência nº 126/2017, publicada no DJE nº 018, de 30/01/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor ORISVALDO AUGUSTO CARVALHO, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Oficial de Justiça, nível Superior, padrão 14, cadastro nº 0027456, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria Presidência nº 126/2017, publicada no DJE nº 018, de 30/01/2017 ,

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 337/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP. Processo Administrativo: Nº. 01-2101.01576-00/2017/SEJUS. Objeto: Aquisição de ventiladores para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça. Valor Estimado: R\$ 16.650,78. Data de Abertura: 25 de julho de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº. 328/2017/KAPPA/SUPEL/RO
Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.1734.00026-00/2017/ AGEVISA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnico de Gestão de Documentos(Biblioteca, Arquivo e Almoxarifado), com guarda de documentos, Tratamento Técnico, Organização, Indexação eAutomação do Acervo Documental, e Bibliográfico da AGEVISA-RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital..
Valor Estimado: R\$ 88.498,08. Data de Abertura: 27/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2017.

Vivaldo Brito Mendes
Pregoeiro Equipe KAPPA/SUPEL/RO
Mat. 300059453



Aviso de Licitação, com EXCLUSIVIDADE para ME/EPP e EQUIPARADOS conforme a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações, exceto o item 01 ampla concorrência. Superintendência Estadual De Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 228/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01-1914.00019-00/2017/IDARON/RO. Objeto: Aquisição de material permanente (projeto multimídia, tela de projeção, caixa de som amplificada portátil, microfone com fio e outros) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$218.482,14 Data de Abertura: 25 de julho de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2017.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Aviso de Licitação, destinado, exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, exceto para os itens 01, 02, 03 e 07, os quais se destinam a cota reservada de até 25% para ME E EPP e a cota principal 75% para ampla concorrência. Superintendência Estadual De Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 282/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01.1914.00018.2017/IDARON/RO. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Atomizador Costal Motorizado, Centrífugo Macro Sorológica, Máquina de Lavar Roupas 15kg, Tenda Sanfonada 3x3 metros PVC, Conjunto de Mesa Dobrável de Ferro com 4 Cadeiras, Freezer Horizontal 305 Litros, Aparelho de Recepção de Sinal GPS, Cama de Campanha e Rádios Talkabout ou HT) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. Valor Estimado: R\$ 589.705,32. Data de Abertura: 26 de julho de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2017.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1601.03602-0000/2017/SEDUC
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de Material de Consumo – RECARGA DE GÁS BUTANO TIPO: GLP 13 KG E GLP 20 KG para atender a secretaria e seus anexos em Porto Velho, pelo período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. (há itens com exclusividade para ME/EPP conforme LC 123/06) - VALOR ESTIMADO: R\$ 29.619,84 - DATA DE ABERTURA: 25 de Julho de 2017 às 09h30min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.
EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).
Informações: tel. (69) 3216-5366, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 10 de Julho de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL/RO - Mat. 300131839

AVISO DE REABERTURA

Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.20280-00/2016/SEDUC
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletroeletrônicos (Impressora, Tela de Projeção, Home Theater, Aparelho de TV, HD externo, Projetor Multimídia, etc.) de 06 escolas que aderiram ao Projeto do Ensino Médio Integrar, com o objetivo de equipar as salas de aulas da Secretaria de Estado da Educação, em Rondônia, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. (com os itens até R\$ 80.000,00 de participação exclusiva para ME/EPP e equiparados pela LC 123/06).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 13/2017/GAB/SUPEL, de 02/05/2017, publicada no DOE nº 85, de 09.05.2017, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas que adquiriram o edital da licitação, que a abertura da sessão pública ocorrerá no dia 27 de Julho de 2017 às 09h30min (horário de Brasília). Porto Velho - RO, 11 de Julho de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – Eq. ÔMEGA/SUPEL/RO - Mat. 300131839

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 017/2017/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

Processo Administrativo: 01.1712.02226-00/2015.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Gestão, Operação e Execução das Ações, Atividades e Serviços dos Métodos de Diagnóstico por Imagem dos Grupos e Subgrupos de Procedimentos de Exames da Tabela SIGTAP/SUS a Serem Ofertados pelo Centro de Diagnóstico por Imagem do Estado de Rondônia - CDI/RO. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.701.510,95 (cinco milhões, setecentos e um mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos). Data de Abertura: 28/08/2017, às 09h00min (Horário de Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar – Palácio Rio Madeira, Reto - 2º andar. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2017.

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
Presidente Substituto/CEL/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº. 280/2017/KAPPA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01.1301.00057-00/2017/SEPOG/RO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº 005/GAB/SUPEL/RO de 16.02.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20.02.2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe será suspenso, "SINE DIE", sem data definida para reabertura, em razão da ausência de resposta a pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame. Após as respostas e alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo email supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453


AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 239/2017/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 01.1712.06739-0000/2016

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos para implante de anel intracorneano em ceratocone (Gancho sinskey de 20U, transferidor de córnea oftalmológica, marcador de córnea, dentre outros), para atender as necessidades do Núcleo de Oftalmologia do Hospital do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise de esclarecimento/impugnações, que fica REMARCADA a sessão de ABERTURA do certame para o dia 31/07/2017 às 09hs00min (HORARIO DE BRASÍLIA), bem como informa que o edital foi retificado no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 925373) e da SUPEL.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3216-5318 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2017.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da PROPOSTA TÉCNICA, referente à CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 035/16/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº. 01.1301.00271-00/2016-SEPOG/RO

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... : CLASSIFICAR, as Propostas Técnicas das empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
E C P - SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS – ME	9,5 (nove inteiros e cinco décimos) por cento
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC	10,0 (dez inteiros) por cento
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	9,5 (nove inteiros e cinco décimos) por cento

Por terem atingindo nota acima da pontuação mínima exigida no edital..."

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", combinado com § 5º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, ficando desde já os autos franqueados para vistas aos interessados junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita que seja protocolado nesta SUPEL o respectivo Termo de Renúncia, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo, previsto no art. 109, I, b, da Lei 8.666/93, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 044/16/CPLO /SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.02113-00-2016-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: ...DESCCLASSIFICAR as empresas: ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDAEPP, por ter deixado de cumprir o item 8.13 da Planilha orçamentaria, bem como, por ter apresentado os itens 5.20 e 8.7 da Planilha Orçamentaria com valores unitários superior ao disponibilizada pela Administração Pública, contrariando assim o item 19.2 alínea "g" do edital, META SERVIÇOS E PROJETOS, por ter deixado de cumprir o item 8.13 da Planilha orçamentaria, bem como, por ter apresentado o item 7.10 da Planilha Orçamentaria com valor unitário superior ao disponibilizada pela Administração Pública, contrariando assim o item 19.2 alínea "g" do edital, MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, por ter deixado de cumprir o item 8.13 da Planilha orçamentaria, M S M INDUSTRIAL LTDA, por não ter apresentado em sua proposta de preços a composição do BDI, somente os valores finais, contrariando o item 16.1.2, alínea "h" do edital e por não ter apresentado o cronograma físico e financeiro item 16.1.3 do edital. Decidiu ainda CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA AMIL LTDA	21.525.161,14	1º
PLASTILEX EMPREENDIMENTO DA AMAZÔNIA LTDA	21.692.893,66	2º
A S LAMAR TERRAPLANAGEM E ASFALTO EIRELE	22.059.202,47	3º

Todas com prazo de execução de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 07 de julho de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1601.04121-00-2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES - SEDUC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 169/2016, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01-1601.04121-00-2016, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 12.07.2016.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 169/2016

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2017
PROCESSO Nº 01.1712.02168-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (sacos plásticos) para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, à pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (sacos plásticos) para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, à pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os itens que compõem o objeto deste Termo deverão ser entregues, conforme solicitação do CEMETRON com definição de quantidade, mediante requisição, na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da SESAU/RO com endereço sito a Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. De segunda a sexta – feira, das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contanto-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, até o décimo dia corrido.

9.3.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, garantida a prévia e ampla defesa.

9.3.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3.5. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.3.6. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por



cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.3.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.3.8. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.3.9. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.4. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato
- b) Apresentação de documentação falsa
- c) Comportamento inidôneo
- d) Fraude fiscal
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato

9.5. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimentos/ serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3	Recusar-se entregar os bens/executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega/Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

9	Iniciar fornecimento/execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

9.7. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.8. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.9. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.10. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.13. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93



11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Gerente do Sistema de Registro de Preços

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CMV/SRP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02168-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 273/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 150/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Saco plastico, tubular, sem picote transparente, 30cm x 40 cm x 0,8 mm de espessura que suporta até 3 kg.	72,00	PCT	ACREPLAST	R\$ 338,56	R\$ 88,05	-73,99	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0002	Saco plástico, de polipropileno de baixa densidade, na cor vermelha, medindo 20 cmx30cmx0,06 mm de espessura.....	72,00	BOBINA	ACREPLAST	R\$ 30,70	R\$ 30,70	0,00	PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
0003	Saco plastico, de polipropileno de baixa densidade, transparente, medindo 10 cmx20cmx0,06mm de espessura...	24,00	BOBINA	ACREPLAST	R\$ 28,00	R\$ 27,33	-2,39	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0004	Bobina serrilhada, plastica, média densidade, transparente. Para dose única de medicamento...	24,00	BOBINA	ACREPLAST	R\$ 430,25	R\$ 100,00	-76,76	PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
0005	Saco plastico de polipropileno de baixa densidade na cor preta medindo 10cmx20cmx0,06mm de espessura....	24,00	BOBINA	ACREPLAST	R\$ 28,00	R\$ 28,00	0,00	PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
0006	saco plastico de polipropileno de baixa densidade na cor preta medindo 60cmx40cmx0,06mm de espessura....	120,00	BOBINA	ACREPLAST	R\$ 39,65	R\$ 39,65	0,00	PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
0007	Saco plastico, de polipropileno de alta densidade, transparente, medindo 25cmx35cmx0,12mm de espessura...	3,00	BOBINA	ACREPLAST	R\$ 27,37	R\$ 27,37	0,00	PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
0008	Saco plastico, de polipropileno de baixa densidade, transparente, medindo 50cmx35cmx0,12mm de espessura....	12,00	BOBINA	ACREPLAST	R\$ 77,74	R\$ 77,74	0,00	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.644.219/0001-96	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV.GUAPORÉ, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	THIAGO DIAS BILIO	710.180.502-72	(69)3026-7008
12.492.961/0001-40	PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	RUA DUARTE DA COSTA, 1666 - SAO SEBASTIAO II	PORTO VELHO - RO	DARCY BARBOSA DA SILVA	385.093.932-49	(69)3221-0593

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.04510-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04510-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: ELIENAI VIEIRA SANTOS Mandado de Segurança N. 7005239-75.2017.8.22.0002 em favor da empresa AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 13.193.395/0001-38 no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). Parecer Jurídico nº 1113/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.04513-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04513-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por

objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA Mandado de Segurança N. 7005033-61.2017.8.22.0002 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 2.154,60 (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 1121/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.04438-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04438-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: LEIDIANE BATISTA DOS SANTOS Mandado de Segurança N. 7004188-69.2017.8.22.0021 em favor da empresa MODENA & SILVA CNPJ: 20.739.844/0007-51 no valor de R\$ 1.405,80 (Um mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 1112/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01-1712.04253-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04253-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: PHAMELA RAYANNE AGUIAR DA SILVA Mandado de Segurança N. 7008629-63.2016.8.22.0010 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LAB. DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais). Parecer Jurídico nº 1089/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.04684-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04684-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: CLEIDIANE DINIZ FERNANDES Mandado de Segurança N. 7001985-88.2017.8.22.0004 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.171,80 (Um mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 1086/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.04295-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04295-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: CARLOS WILSON PEREIRA LIMA DE SOUZA Mandado de Segurança N. 7019381-87.2017.8.22.0001 em favor da empresa AGILLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.697.594/0002-39 no valor de R\$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais). Parecer Jurídico nº 1114/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.04539-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04539-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: CREUZA COMETTI DA CUNHA Mandado de Segurança N. 7000576-68.2017.8.22.0007 em favor da empresa MODENA & SILVA LTDA CNPJ: 20.739.844/0006-70 no valor de R\$ 565,20 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 1087/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

Processo nº 01-1712.04247-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04247-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental nº 7001207-21.2017.8.22.0004 em favor da empresa MODENA & SILVA LTDA - CNPJ 20.739.844/0007-51 no valor de R\$ 1.972,80 (Um mil novecentos e setenta e dois mil e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 960/PGE-RO/2017.

Onde se lê:

...no valor de R\$ 1.972,80 (Um mil novecentos e setenta e dois mil e oitenta centavos).

Leia-se:

...no valor de R\$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais).

Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

FHEMERONPORTARIA Nº 300/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 30 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 36 de 22 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOME	LOTAÇÃO	MATRICULA
ORINALDO DE LIMA GOMES	TI/FHEMERON	300001933
EDMA SANTIAGO DE LIMA	UCT/JI-PARANÁ/FHEMERON	300016778

Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.951/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 7 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cíntia Venancio Marcolan, matrícula nº 300114151, nomeada como Gerente da Folha de Pagamento, para responder pela Ouvidoria da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, de 5 de julho à 4 de agosto de 2017, período em que a Ouvidora Titular, Sônia Machado da Silva, matrícula nº 300003071, ficará afastada do trabalho devido ao gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de julho de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.944/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de julho de 2017.

Concede por 04(quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bandeirantes, localizada no Distrito de Nova Califórnia, Município de Porto Velho/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 85/2017-DGE/Seduc.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bandeirantes, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho/RO, para oferta dos seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Curso Semestral-EJA do Ensino Médio 1º ao 3º ano; e
- IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.



Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bandeirantes deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 85/2017 – GCAE/DGE/Seduc, de 07/07/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1916/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I, localizada no município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1139/2010-GAB/Seduc de 20 de setembro de 2010 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.910/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de julho de 2017.

Retifica os incisos IV, V, IX e XVI da Portaria nº 1.692/2017, publicada no DOE nº 110, de 14/06/2016, pág. 294.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e na Resolução nº 1.206/2016-CEE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os incisos IV, V, IX e XVI do Art. 2º da Portaria nº 1.692/2017 de 09/06/2017, publicada no DOE nº 110 de 14/06/2017, pág. 294.

Onde se lê: IV. CACOAL CEEJA AÍDA FIBIGER,

Leia-se: IV. CACOAL CEEJA AÍDA FIBIGER DE OLIVEIRA;

Onde se lê: V. CEREJEIRAS CEEJA CARLOS DRUMOND DE OLIVEIRA,
Leia-se: V. CEREJEIRAS CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE;

Onde se lê: IX. JARU CEEJA JARU,

Leia-se: IX. JARU CEEJA DE JARU;

Onde se lê: XVI. ROLIM DE MOURA CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

Leia-se: XVI. ROLIM DE MOURA CEEJA CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.683/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Comissões de compras, e de Recebimento e Controle de Qualidade, para atender o ano de 2017, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro, destinado às Coordenadorias Regionais de Educação - Proafi da Coordenadoria Regional de Educação de Buriitis-RO.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

I. Comissão de Compras		
Nome	Matrícula	Função
Regiane Vilalon Marchi Ribeiro	Matrícula nº 300099692	Presidente
Lucinete Dias Ferraz	Matrícula nº 300130491	Membro
Fabiana Ferreira Barros	Matrícula nº 300111878	Membro

II. Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade		
Nome	Matrícula	Função
Regina Faria Batista	Matrícula nº 300117805	Presidente
Elias Luciano de Lima	Matrícula nº 300051491	Membro
Floripes de Oliveira Leite Souza	Matrícula nº 300107160	Membro
Célia Cassimiro	Matrícula nº 300109688	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.911/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 1.270/2008 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Teodoro de Assunção, localizada no Município de Candeias do Jamari - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.935/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de aquisição de passagens aéreas em atenção à realização do I Seminário



Internacional Paralímpico Escolar, período de 05 a 09 de julho de 2017, na cidade de São Paulo - SP, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408;
2. Ascanio Marcos Santos, matrícula nº 300011063; e
3. Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº 300051793.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.931/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais e fiscalizar o Contrato do serviço de Locação de Estrutura para eventos sendo: palco, equipamento de som, equipamento de iluminação, grades de treliças, tenda piramidal, cadeiras plásticas, grades de isolamento e outros em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2017 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes – Fera/2017, Fase Regional Mamoré, a ser realizado no Município de Guajará-Mirim, no período de 25 a 30 de junho do corrente ano, em atendimento à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo nº 01.1601.08670-0000/2017.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de certificação de notas fiscais:

1. Jannayna Añes Aires, Matrícula 300063283;
2. Marise Gusmão Muniz Pacheco, Matrícula 300023930;
3. Rosa Euridice Vieira Juarez, Matrícula 300063570.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1526/GAB/Seduc de 26 de maio de 2017, publicada no DOE/RO nº100 de 31.05.2017, página nº77.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.942/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Arbitragem em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2017, Fase Regional Zona da Mata, a ser realizada no município de Rolim de Moura - RO, nos dias 04 a 09 de Julho do corrente ano, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

Ordem	Nome do Servidor	Matrícula
1	Claudio Roberto Goncalves	300012912
2	Adelso da Silva	300024899
3	José Teixeira de Moraes	300018992

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.941/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição ao Comitê Gestor de Programas da Unidade Orçamentária 16.001, da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, período de 2016 a 2019, designado pela Portaria nº 1.440/2017-Gab/Seduc, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 93, de 19 de maio de 2017, acrescentando os servidores responsáveis pela alimentação de informações no sistema, bem como os Gestores das Ações do Plano Plurianual, ficando assim reestruturada:

I - Comitê Gestor:

✓ Márcio Antônio Félix Ribeiro, matrícula nº 300103110, Secretário Adjunto de Estado da Educação, Coordenador;

✓ Amauri Pablo Guedes de Miranda, matrícula nº 300102887, Coordenador de Planejamento, 1º membro;

✓ Marluce Almeida Leite, matrícula nº 300061427, Assessora de Orçamento, 2º membro;

✓ Carmélia da Silva Cardoso, matrícula nº 300123373, Diretora Administrativa e Financeira, 3º membro.

II - Gerentes dos Programas/Técnicos responsáveis por alimentação em sistemas e Gestores das Ações:

Gestão Administrativa do Poder Executivo - Programa 1015

1-Carmélia da Silva Cardoso, matrícula nº 30012373, Gerente;

2- Maria Oneide de Oliveira Enes Costa, matrícula nº 300038307, técnica responsável pela alimentação do Siplag;

3-Camila Lima Ribeiro, matrícula nº 3000134092, gestora da ação 2087;

4-Vanessa Rosa Dahm, matrícula nº 300123763, gestora das ações 2091, 2199, 2234, 2719, 2735 e 2747;

5-Maria Tânia Gregório, matrícula nº 300013797, gestora da ação 2817;

6-Christian Alencar Pereira, matrícula nº 300134459, gestor da ação 2824.

Melhoria da Qualidade da Educação - Programa 1076

1-Maria Angélica Ayres Henrique, matrícula nº 300013961, gerente;

2-Maria Queite Dias Feitosa, matrícula nº 300072076, técnica responsável pela alimentação do Siplag;

3-Josiane Beatriz Faustino, matrícula nº 300127280, gestora da ação 2165;

4-Marcos Antonio Shreder da Silva, matrícula nº 300080581, gestor da ação 2202;

5-Elizabete Matia de Siqueira, matrícula nº 300005040 e Marcos Antonio Shreder da Silva, matrícula nº 300080581, gestores da ação 2203;

6- Christian Alencar Pereira, matrícula nº 300134459, gestor das ações 2204 e 2205;

7- Benilce Matos da Silva, matrícula 300005465, gestor da ação 2206;

8- Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038, gestor da ação 2207;

9-Angela Emilia Botelho Veronez, matrícula nº 300024562, gestora da ação 2208;

10- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046, gestora das ações 2209, 2210, 2211;

11-Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula nº 300025918, gestora da ação 2212;

12-Claudia Leite Serejo, matrícula nº 300037622, Gracita Stresser Galvão, matrícula nº 30005146 e Camila Lima Ribeiro, matrícula nº 3000134092, gestoras da ação 2213;



13-Giovanna Gvozdanovic da Silva, matrícula nº 300094743 e Elcilene Neves de Araújo, matrícula nº 300024566, gestoras da ação 2214;

14- Elcilene Neves de Araújo, matrícula nº 300024566, gestora das ações 2215, 2216 e 2228.

Melhoria da Qualidade da Educação Básica - Programa 1269

1-Carmélia da Silva Cardoso, matrícula nº 30012373, Gerente;

2-Maria Oneide de Oliveira Enes Costa, matrícula nº 300038307, servidora responsável pela alimentação no Siplag;

3-Gracita Stresser Galvão, matrícula nº 30005146, gestor da ação 0183;

4-Carmélia da Silva Cardoso, matrícula nº 30012373, gestor da ação 2024;

5-Marcos Antonio Shreder da Silva, matrícula nº 300080581; gestor da ação 2142.

Modernização da Gestão Pública - Programa 1277

1- Carmélia da Silva Cardoso, matrícula nº 30012373, gerente;

2-Maria Oneide de Oliveira Enes Costa, matrícula nº 300038307, servidora responsável pela alimentação no Siplag;

3-Josiane Beatriz Faustino; matrícula nº 300127280, gestor da ação 4016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Educação-Seduc, tais como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para os Exercícios de 2016 a 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.892/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria N. 1.518/2017-GAB/Seduc de 25 de maio de 2017, publicada no DOE nº 98 de 29 de maio de 2017, página 65, onde designa os Certificadores de Notas Fiscais do Contrato do Serviço de Estrutura de palco, som, iluminação, entre outros, nos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2017 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes – Fera/2017, da Fase Regional Zona da Mata, realizado no município de Rolim de Moura.

Onde se lê:

.. nos períodos de 27 de junho a 02 de julho do corrente ano;

Leia-se:

... no período de 04 a 09 de julho do corrente ano;

Onde se lê:

Objeto do Processo nº 01.1601.06111-0000/2016;

Leia-se :

Objeto do Processo nº 0029.002050-60/2017;

Art. 2º Excluir o Art. 3º que trata da exclusão da servidora para atuar como fiscal do Contrato de serviço de locação da estrutura.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.938/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de profissionais da Educação Básica, destinada à implementação dos Processos Seletivos Simplificados, para a seleção de Professores e Técnicos Educacionais Temporários, que atuarão na Educação Básica, conforme o Decreto nº 22.050, de 28 de junho de 2017, e, ainda conforme o Decreto nº 22.051 de 28 de junho de 2017, ambos publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 119, de 28 de junho de 2017, bem como o Edital nº 117/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017, de 3 de julho de 2017 e Edital nº 125/GCP/SEGEF, de 7 de julho de 2017.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante os Processos Seletivos Simplificados, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário.

Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/CRH/Seduc:

1. Beatriz Ramos Correa - matrícula nº 300087405
2. Benilce Matos da Silva - matrícula nº 300005465
3. Clarice Ghisi - matrícula nº 300013483
4. Marcia Cristina de Santana - matrícula nº 300027353
5. Marcia de Almeida Galvão - matrícula nº 300088893
6. Maria das Neves Oliveira de Souza - matrícula nº 300036581
7. Patrícia Coelho Justino Cavalheiro - matrícula nº 300040909

Coordenadoria Regional de Educação/Alta Floresta do Oeste/Seduc:

1. Nadir Fernandes Costa - matrícula nº 300013211 – Presidente
2. Dinasar da Cunha Carneiro – matrícula nº 300027645 - membro
3. Fabiano Treis – matrícula nº 300052898 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ariquemes/Seduc:

1. Nuria Sague Lopez - matrícula nº 300036686 - Presidente
2. Beatriz Pivoto Peruffo Narciso - matrícula nº 300061425 - membro
3. Fabiana Silva - matrícula nº 300130216 - membro
4. Heloisa Lopes Maltezo - matrícula nº 300125762 - membro
5. Josimaura Assunção Ferrero Moraes Guilhermino - matrícula nº 300046284 - membro
6. Maristela Wiltrudes Martins - matrícula nº 300023880 - membro
7. Salete Turmina - matrícula nº 300054583 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Buritis/Seduc:

1. Ivone de Fatima Dias Ferraz - matrícula nº 300039126 - Presidente
2. Adriana Lemes - matrícula nº 300025747 - membro
3. Aucinéia Honorato Alves - matrícula nº 300026639 - membro
4. Celia Cassimiro - matrícula nº 300109688 - membro
5. Delian de Sousa Ferreira - matrícula nº 300099771 - membro
6. Elias Luciano de Lima - matrícula nº 300051491 - membro
7. Fabiana Ferreira Barros - matrícula nº 300111878 - membro
8. Floripes de Oliveira Leite Souza - matrícula nº 300107160 - membro
9. Lucinete Dias Ferraz - matrícula nº 300130491 - membro
10. Regiane Vilalon de Marchi Ribeiro - matrícula nº 300099692 - membro
11. Regina Faria Batista - matrícula nº 300117805 - membro
12. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves - matrícula nº 30014354 - membro
13. Silvério Ferreira dos Santos - matrícula nº 300126506 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cacoal/Seduc:

1. Marlene Ceconi - matrícula nº 300014365 - Presidente
2. Carmem Catarina Galiano Fernandes - matrícula nº 300020305 - membro
3. Célia Klein - matrícula nº 300046234 - membro
4. Ilda Menezes Lumes - matrícula nº 300025938 - membro
5. Jader Pantaleão dos Reis - matrícula nº 300023715 - membro
6. Keller Cristina Trevisani - matrícula nº 300115798 - membro


Coordenadoria Regional de Educação/Costa Marques/Seduc:

1. Carlos Alberto Silva de Souza - matrícula nº 300099991 - Presidente
2. Elane de Souza Cruz - matrícula nº 300107418 - membro
3. Elizabeth Rivarola de Menezes Fontinele - matrícula nº 300019207 - membro
4. Paulo Henrique Ramos Zomerfeld - matrícula nº 300117725 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cerejeiras/Seduc:

1. Maria Ferreira - matrícula nº 300059540 - Presidente
2. Janete Rocha Severo - matrícula nº 300023599 - membro
3. Sirlene da Silva Lacerda Piana - matrícula nº 300060960 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Espigão do Oeste/Seduc:

1. Valdir Souza Matos - matrícula nº 300006032 - Presidente
2. Helena Donini da Costa - matrícula nº 300025406 - membro
3. Jorgina da Silveira Silva - matrícula nº 300014175 - membro
4. Rosiane Rúbia dos Santos - matrícula nº 300111438 - membro
5. Sônia Maria Rodrigues Côrtes - siape nº 2366 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Extrema/Seduc:

1. Edilene Ferreira Gama - matrícula nº 300101848 - Presidente
2. Fernanda Vieira Borges - matrícula nº 300112819 - membro
3. Izildinha Marin da Silva dos Santos - matrícula nº 300027901 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Guajará Mirim/Seduc:

1. Léa Andrade Moura - matrícula nº 300014142 - Presidente
2. Edilene Umbelina Bento - matrícula nº 300026921 - membro
3. Jannayna Anes Aires - matrícula nº 300063283 - membro
4. Marise Gusmao Muniz Pacheco - matrícula nº 300023930 - membro
5. Paula Emanuela Unser Motta - matrícula nº 300112401 - membro
6. Rita Moraes de Lima - matrícula nº 300013914 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Jaru/Seduc:

1. Nubia Passos Pinheiro Morali - matrícula nº 300027819 - Presidente
2. Agnaldo José Onofre - matrícula nº 300106580 - membro
3. Caroline Chaves Ribeiro - matrícula nº 300080643 - membro
4. Ivanira Felberg Soares - matrícula nº 300124353 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ji-Paraná/Seduc:

1. Rosângela Aparecida Marum Candido - matrícula nº 300019761 - Presidente
2. Angela Aparecida de Matos Dias - matrícula nº 300013960 - membro
3. Janaira Alves de Santana Soares - matrícula nº 300063222 - membro
4. Lanuzia Celestrini - matrícula nº 300054790 - membro
5. Marcelo Damasceno da Silva - matrícula nº 300028112 - membro
6. Maria Arlinda Pereira - matrícula nº 300015961 - membro
7. Maria Gorete Lara de Mesquita - matrícula nº 300014049 - membro
8. Rosemeire Pereira - matrícula nº 300025562 - membro
9. Valquires Dutra de Sousa - matrícula nº 300025077 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Machadinho do Oeste/Seduc:

1. Marisa Brandelero - matrícula nº 300025267 - Presidente
2. Cayherine Pamela Silveiro Estevam - matrícula nº 300134132 - membro
3. Demyly Karla Guimarães Souza - matrícula nº 300134064 - membro
4. Evanilson da Silva Assis - matrícula nº 300118281 - membro
5. Katia Gomes Cardozo - matrícula nº 300050701 - membro
6. Reginaldo Oliveira de Souza - matrícula nº 300071765 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ouro Preto do Oeste/Seduc:

1. Marivone Resende de Araújo - matrícula nº 300028556 - Presidente
2. Azenir Alves Lourenço - matrícula nº 300003505 - membro
3. Cirlene Maria Pinho de Godoy - siape nº 698111 - membro
4. Franciele Pissinati Souza - matrícula nº 300130452 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta Bueno/Seduc:

1. Neiy Solange de Araújo Castilho - matrícula nº 300063474 - Presidente
2. Israel Custódio Correia - matrícula nº 300003312 - membro
3. Kátia Pompeo Farinha - matrícula nº 300058058 - membro
4. Maria Luíza Sonsin de Oliveira - matrícula nº 300008723 - membro
5. Suely Vieira da Silva Moraes - matrícula nº 300013006 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/Seduc:

1. Irany de Oliveira Lima Moraes - matrícula nº 300023322 - Presidente
2. Inede Oliveira de Vasconcelos - matrícula nº 300013734 - membro
3. Janete Silva de Souza Melo - matrícula nº 300023323 - membro
4. Neuma Katibone da Silva - matrícula nº 300024553 - membro
5. Salomé Conde Shockness - matrícula n. 300027191 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Rolim de Moura/Seduc:

1. Lucia Santos Costa de Castro - matrícula nº 300063027 - Presidente
2. Adriana Judite de Almeida - matrícula nº 300028166 - membro
3. Cristina Aguiar Rocha - matrícula nº 300072026 - membro
4. Janice Daiane Lira - matrícula nº 300099149 - membro
5. Rosany Cevila Eler Matt - matrícula nº 300023390 - membro
6. Rosmar dos Santos - matrícula nº 300053303 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/São Francisco do Guaporé/Seduc:

5. Jose Mauricio de Carvalho - matrícula nº 300058451 - Presidente
6. Juliana Francisco de Oliveira - matrícula nº 300025018 - membro
7. Odair Jose Ferreira - matrícula nº 300097685 - membro
8. Roseli Poiani - matrícula nº 300052529 - membro
9. Sandra Nagila Antonio Andrade - matrícula nº 300097689 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Vilhena/Seduc:

1. Oracira Godinho Augusto - matrícula nº 300015588 - Presidente
2. Cecilia Almeida Marques - matrícula nº 300025772 - membro
3. Lucia Firmino Pereira de Camargo - matrícula nº 300015794 - membro
4. Maria da Gloria Santos - matrícula nº 300026046 - membro
5. Maria de Fatima Souza da Silva - matrícula nº 300019951 - membro
6. Maria Graziela Barros da Scwamback - matrícula nº 300006242 - membro
7. Sebastiana Natalia Pacheco Romano - siape nº 2360163 - membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.932/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais e fiscalizar o Contrato do Serviço de Fornecimento de Alimentação, nos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2017 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes – Fera/2017, Fase Regional Zona da Mata, a ser realizado no município de Rolim de Moura, no período de 04 a 09 de julho do corrente ano, em atendimento à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo nº 0029.002047-46/2017.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de certificação de notas fiscais:

1. Paulo de Brito Lira, matrícula nº 300117296;
2. Cristina Aguiar Rocha, matrícula nº 300028166;
3. Adriana Judit de Almeida, matrícula nº 300072026.

Art. 3º. Designar o servidor, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Cleidomiro Zumack, matrícula nº 300117525.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 170/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 638/2015**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para **aquisição de serviço de controle de vetores e pragas**, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta **homologado**, conforme Processo Administrativo nº. 0037.001292/2017-37 em favor da empresa CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA - ME, CNPJ: 11.609.533/0001-91, no valor de R\$ 27.506,90 (vinte e sete mil, quinhentos e seis reais, noventa centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2017.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO
Ordenador de Despesas-Matrícula: 200000098

Portaria nº 079/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 10 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I, e considerando o Processo Administrativo nº 01-1501.00595-0000/2015, de 19/08/2015 e 02 (dois) Laudos Técnicos da Empresa CRT Engenharia e Automação;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a servidora Maria Auxiliadora Santos Lima Lopes Silva, Sargento PM RE 100064379, pela servidora Silvana Maria Fróes Ramos Pimentel, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021665, para atuar como SECRETÁRIA na COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que objetiva apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados, nos mesmos ditames da Portaria nº 069/17-GAB/SESDEC, de 19-06-2017, que designou a referida comissão para formalização do apuratório, garantido o devido processo legal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 336/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando requerimento do TEN CEL PM RE 100061614 JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, em que requer conversão em pecúnia da Licença Especial não usufruída por necessidade do serviço, referente ao 5º quinquênio, o qual foi autuado sob processo nº 01-1505.01010-0000/2017;

Considerando que o gozo da referida Licença Especial foi indeferida, conforme Nota nº 90/DP-2/EXP/PMRO, de 16/02/2017;

Considerando Laudo Médico Pericial/NUPEM nº 1.098/2016;

Considerando o art. 5º § 1º inciso III, do Decreto 20.887, de 24/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial não usufruída em Pecúnia, referente ao 5º quinquênio de efetivos serviços prestados ao TEN CEL PM RE 100061614 JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 409/DP-3, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão do **SD PM RE 100083042 JAIR ATÍLIO**, em cumprimento ao Mandado de Prisão, de 30 de maio de 2017, constante dos autos do processo nº 0005849-34.2014.8.22.0014.0001, expedido pela 2ª Câmara Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 642/Seç Corr./CCORPM-2017, de 22 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 100083042 JAIR ATÍLIO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na data de 20 de junho de 2017, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 3º BPM da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de junho de 2017.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM

Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TEN CEL PM

Diretor de Pessoal da PMRO

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 171/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 10 de julho de 2017.

O CORREGEDOR ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 15/02/2017.**

RESOLVE:

ABSOLVER, o servidor **MÁRCIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300060214, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Celso Sousa Santos

Corregedor Adjunto da Polícia Civil



Portaria nº 529/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 21 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 13.06.2017;

CONSIDERANDO o Memorando nº 042/RH/GAF/PC/RO, de 16.06.2017;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **05.07.2017 a 12.07.2017**, ao servidor **HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 06.09.2016, 03.01.2017, 12.04.2017, 13.06.2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil Em exercício

Portaria nº 530/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 22 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5566/2017/DRPC-SMG/PC/RO - VirtuaDoc, de 17.02.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **WEVERTON SOARES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300104700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado 1ª Delegacia de Polícia Civil de Seringueiras, do mês de **JANEIRO/2017** para o mês de **JUNHO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil Em exercício

Portaria nº 531/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 22 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando Memorando nº 15492/2017/1DP-MAN/PC/RO,- VirtuaDoc, de 10.05.2017;

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01.04.2017, o servidor **RENAN VIEIRA ARCANJO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de **Chefe de SEVIC da 1ª Delegacia de Polícia do Município de Ministro Andreazza/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil em Exercício

Portaria nº 532/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 22 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando Memorando nº 15492/2017/1DP-MAN/PC/RO,- VirtuaDoc, de 10.05.2017;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.04.2017, o servidor **JOSE TOMAZ COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-01, de **Chefe de SEVIC da 1ª Delegacia de Polícia do Município de Ministro Andreazza/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil em Exercício

Portaria nº 533/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 21239/2017/DETRANSP-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 21.06.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **REGINALDO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Transportes da Polícia Civil, do período de **01.07.2017 a 30.07.2017** para o período de **17.07.2017 a 15.08.2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil em Exercício

Portaria nº 534/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 20764/2017/DINTEL-PVH- VirtuaDoc, de 19.06.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300058670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL/PC/RO, do mês de **JULHO/2017** para o mês de **JANEIRO/2018**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil em Exercício

Portaria nº 535/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 20764/2017/DINTEL-PVH-PC/RO - VirtuaDoc, 19.06.2017;

**RESOLVE:**

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **TIAGO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DINTEL/PC/RO, do mês de **JULHO/2017** para o período de **01.02.2018 a 02.03.2018**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil Em exercício

Portaria nº 536/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 06.06.2017;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 650/2017/1DP-VIL/PC/RO - VirtuaDoc, de 19.06.2017;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **02.10.2017 a 09.10.2017**, ao servidor **LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 13.06.2015, 05.10.2015, 12.02.2016, 06.06.2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil em Exercício

Portaria nº 537/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 23 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 619/2017/IICC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 08.06.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **AGNALDO GOMES JANUARIO**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO, do mês de **JULHO/2017** para o mês de **DEZEMBRO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil em Exercício

Portaria nº 538/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 23 de junho 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 519/2017/1DP-CACA/PC/RO - VirtuaDoc, de 01.06.2017;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 31.05.2017 a 07.06.2017,

ao servidor **EDSON FLORENCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300084324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil em Exercício

Portaria nº 539/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 23 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº 02523/NCSR/SEGE/SEPOG, de 18.03.2016;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da nº 458/GAB/DGPC/RO, de 25.05.2017, que concede 08 (oito) dias de folga, no período de 03.07.2017 a 10.07.2017, ao servidor **CICERO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 14.03.2016, 14.06.2016, 19.10.2016 e 04.01.2017.

Onde se lê: "no período de 03.07.2017 a 10.07.2017".

LEIA-SE: "no período de 01.08.2017 a 08.08.2017".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil em Exercício

Portaria nº 540/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 27 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 01-1503.00618-0000/2015;

RESOLVE

RELOTAR, a contar de 27.06.2017, o(a) servidor(a) **ADILSON LOURENÇO GOMES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300060129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná**, anteriormente de licença para acompanhar cônjuge.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil em Exercício

Portaria nº 542/GAB/DGPC/RO Porto Velho/RO, 28 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando nº 14319/2017/DERCCV-ARIQ/PC/RO - VirtuaDoc, de 02.05.2017;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, em razão do brilhante trabalho desenvolvido junto à Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Ariquemes, bem como pelo comprometimento e profissionalismo, fatos estes que enaltecem esta Instituição.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula
Ademar Pereira Lopes Filho	Agente de Polícia	300029718
Breno Henrique Barbosa Fidelis	Agente de Polícia	300104007
Dorival Nunes Da Rosa	Agente de Polícia	300014269
Gustavo Maia Paulino	Agente de Polícia	300059882



Mariquison Mota De Sá	Agente de Polícia	300098513
Nilso Balbino De Oliveira	Agente de Polícia	300078347
Roberto Fernandes Abreu	Agente de Polícia	300103937
Vauelida Pinheiro Ferreira	Agente de Polícia	300103951
Vinicius Lucena Tavares Bastos	Delegado de Polícia	300104216
Zeni Geraldo	Agente de Polícia	300098650

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 543/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 29 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 21920/2017/1DP-AFL/PC/RO - VirtuaDoc, de 26.06.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **OCTAVIANO SOARES COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alta Floresta do Oeste, do mês de **JANEIRO/2017** para o mês de **OUTUBRO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2016**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 544/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 30 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 19545/2017/DEPOM-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 08.06.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **ILANETH BRAGA DE SOUZA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 8ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, do mês de **JULHO/2017** para o mês de **JANEIRO/2018**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 545/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 03 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 06.06.2017 a 13.06.2017, ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Regional de Polícia Civil de Ji-Paraná, em razão do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 546/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 03 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22575/2017/DINTEL-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 30.06.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **LUIZ FREDSON FRANÇA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL/PC/RO, do mês de **JULHO/2017** para o mês de **NOVEMBRO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 547/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 03 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22185/2017/IML-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 28.06.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **LEDA BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Médico Legal - IML/PC/RO, do mês de **JULHO/2017** para o mês de **AGOSTO/2017**, referente ao **Exercício/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 548/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 03 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22283/2017/1DP-AFL/PC/RO - VirtuaDoc, de 28.06.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **VALDIR FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alta Floresta do Oeste, do mês de **JULHO/2017** para o mês de **OUTUBRO/2017**, referente ao **Exercício/2016**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 549/GAB/DGPC/RO Porto Velho/RO, 03 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando nº 19911/2017/DEDCSP-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 12.06.2017;

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, em razão do êxito alcançado nas investigações que culminaram com a elucidação de um furto qualificado ocorrido nas dependências da Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário, bem como pelo comprometimento e profissionalismo, fatos estes que enaltecem esta Instituição.



Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC		
Servidor(a)	Cargo	Matrícula
Denilton Martins De Albuquerque	Datiloscopista Policial	300060169
Hotiniei Pereira Do Nascimento	Datiloscopista Policial	300058667
Maria Auxiliadora De Jesus	Datiloscopista Policial	300021704
Moriel Simone Cordeiro	Datiloscopista Policial	300021708
Winnie Queiroz Caldas	Datiloscopista Policial	300059753

Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário		
Servidor(a)	Cargo	Matrícula
Alisson Fernando Marinho	Agente de Polícia	300060045
Antonio Jorge Dias	Escrivão de Polícia	300058517
Cassia Denise De Sousa Diniz	Escrivão de Polícia	300084346
Diego Scharnowski	Escrivão de Polícia	300098762
Elisangela Barbosa Pessoa	Agente de Polícia	300078378
Helio Gomes Ferreira	Delegado de Polícia	300021633
Jares De Souza Lima Junior	Agente de Polícia	300023083
Leandro Lucas Barreto De Lima	Agente de Polícia	300098529
Mario Ruy Pereira De Almeida	Agente de Polícia	300022667
Ney Francisco Ribeiro De Carvalho	Agente de Polícia	300008275

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 551/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 04 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 06.06.2017 a 13.06.2017, ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste, em razão do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 552/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 04 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22313/2017/5DP-PVH/UNISP/PC/RO - VirtuaDoc, de 28.06.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **ANDERSON DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, do mês de **JULHO/2017** para o mês de **AGOSTO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 553/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da nº 132/GAB/DGPC/RO, de 1º de fevereiro de 2017, que considera 15 (quinze) dias de gozo de férias, no período de 17.07.2017 a 31.07.2017, para o servidor **SAMIR FOUAD ABOUD**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM/PC/RO, referente ao **EXERCÍCIO/2016**.

Onde se lê: no período de 17.07.2017 a 31.07.2017.

LEIA-SE: no período de 13.12.2017 a 27.12.2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 554/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 05 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22810/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 03.07.2017;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de **15.06.2017 a 04.07.2017**, ao servidor **BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300138389 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mamoré, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 555/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 04 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22477/2017/1DP-VIL/PC/RO - VirtuaDoc, de 29.06.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **JOÃO JOSÉ PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena, do mês de **JULHO/2017** para o mês de **DEZEMBRO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 556/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 04 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão;

**RESOLVE:**

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 02.06.2017 a 09.06.2017, à servidora **GREICE KELLY TAVARES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Civil de Ji-Paraná, em razão do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 557/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 05 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22501/2017/1DP-VIL/PC/RO - VirtuaDoc, de 29.06.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena, do mês de **JULHO/2017** para o mês de **AGOSTO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 558/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 05 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 20.06.2017 a 27.06.2017, à servidora **JOVELINA MAIA DANTAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Civil de Guajará-Mirim, em razão do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 559/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 05 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 24.06.2017 a 01.07.2017, ao servidor **ELSON PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Civil de Guajará-Mirim, em razão do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 560/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 05 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22566/2017/IML-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 30.06.2017.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal - IML/PC/PC, do mês de **JULHO/2017** para o mês de **AGOSTO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 561/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 06 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22911/2017/DGPC-PVH/PC/RO, de 04.07.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **ANTONIO CARLOS DOS REIS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC, no mês de **JANEIRO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

Art. 2º - CONSIDERAR 10 (dez) dias do gozo de férias no período de **19.10.2017 a 28.10.2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 562/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 06 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando Memorando nº 22004/2017/1DP-URP/PC/RO- VirtuaDoc, de 27.06.2017.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01.07.2017, o servidor **MARCO ANTONIO LEÃO VIANA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de **Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil**, no município de Urupá/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 563/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 06 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22004/2017/1DP-URP/PC/RO - VirtuaDoc, de 27.06.2017;

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de **01.07.2017**, o servidor **EZEQUIEL SALDANHA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de **Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil**, no município de Urupá/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 564/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23032/17/DECCONDE-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 04.07.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **CARLOS ANDRE GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações, do mês de **JULHO/2017** para o mês de **NOVEMBRO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 565/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23349/2017/GAF/PC/PC/RO - VirtuaDoc, de 06.06.2017;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 26.05.2017 a 02.07.2017, à servidora **LILIAM DOS SANTOS DE ARAUJO BATISTA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 566/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23351/2017/GAF/PC/PC/RO - VirtuaDoc, de 06.06.2017;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 02.06.2017 a 09.06.2017, ao servidor **CRISTIAN LOPES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300001864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT/PC/RO, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 567/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 748/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, 08.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, o servidor **JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300113950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Mirante da Serra para a **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto do Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 568/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 10.07.2017, o servidor **DANIEL PEREIRA UCHOA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Vilhena para a **1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 569/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0760/17/GRH/SESDEC, de 06.07.2017;

RESOLVE

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o servidor **JOVENCIO CARVALHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, SIAPE nº 2373568, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, no **Arquivo da Polícia Civil**, anteriormente à disposição da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 570/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

CONSIDERANDO Mem. nº 20775/2017/DPI-PVH/PC, de 19.06.2017;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.07.2017, o servidor **EDSON FLORENCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300084324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-03, de **Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil



Portaria nº 571/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Memorando nº 10367/2017/4DP-PVH, de 29.03.2017;

Considerando Portaria nº 982/NCSR/SEARH/SEPOG, de 20.02.2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **VICTOR DE SANTANA MENEZES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de **Delegado Titular da 4ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho/RO**, em razão de licença prêmio e férias do Titular Sérgio Luis Condeli, nos períodos conforme abaixo especificado:

Período de: 01.03.2017 à 31.03.2017;

Período de: 01.04.2017 à 30.04.2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 572/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Mem. nº 22506/2017/CORREGEPOL-PVH/PC/RO, de 29.06.2017;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 16.06.2017, a servidora **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo da Função Gratificada, Símbolo – FG 03, de **Presidente de Comissão**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 573/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 11 de julho de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 236/2017/DERF/PC/RO, de 06.06.2017;

RESOLVE

RELOTAR, a contar de 11.07.2017, o servidor **ANTONIO COSTA SENA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 2112891, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, na **Delegacia Especializada aos Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão à Extorsão, Roubos e Furtos - DERF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

DETRAN

PORTARIA Nº. 1860/GAB/DETRAN/RO EM, 07 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de se regularizar a situação patrimonial imobiliária deste Departamento;

Considerando a CI nº. 154/DTPAL/DETRAN/RO, de 28.06.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor FRANCISCO DA SILVA FILHO, cadastro nº 300035696, a representar este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO junto às prefeituras, cartórios e órgãos afins nos limites das respectivas circunscrições municipais, para procedimentos atinentes a regularização de imóveis pertencentes a esta Autarquia, bem como receber imóveis adquiridos por doação, a serem escriturados no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 467/2016/GAB/DETRAN/RO, de 12.02.2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1861/GAB/DETRAN/RO EM, 07 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1148/CRH/DETRAN/RO, de 04.07.2017, informando que a titular, Simone Cristiane Paes, Mat. 300121632, encontra-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 18.07.2017 a 28.02.2018, o (a) servidor (a) MARCELA EREIRA FONTENELE, Mat. 300035644, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE CACOAL, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1862/GAB/DETRAN/RO EM, 07 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1152/CRH/DETRAN/RO, de 04.07.2017, informando que a titular, Selma Alves Ferreira, Mat. 300035653, esteve de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 28.06.2017, o (a) servidor (a) LENA LÚCIA HENRIQUE DUARTE, Mat. 300035578, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.06.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO


PORTARIA Nº 1863/GAB/DETRAN/RO EM, 07 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1156/CRH/DETRAN/RO, de 04.07.2017, informando que o titular, Osana Pereira Costa, Mat. 300131175, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13.07 a 01.08.2017, o (a) servidor (a) ROSILENE FERREIRA DA SILVA, Mat. 300131660, COMISSIONADA SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DE NOVA CALIFÓRNIA, CDS-03, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1864/GAB/DETRAN/RO EM, 07 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1154/CRH/DETRAN/RO, de 04.07.2017, informando que o titular, Dleiton Jaderson Campos Vieira, Mat. 300075427, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13.07 a 01.08.2017, o (a) servidor (a) MIRIAM MARQUES DUARTE, Mat. 300131791, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CREDENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS E DE DESPACHANTES DA GERÊNCIA DE CIRETRAN E POSTOS AVANÇADOS, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1877/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o teor da Comunicação Interna – CI n.º 413/CENGE/DETRAN/RO, de 06.07.2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuar como GESTORES E FISCAIS do Contrato infrarrelacionado:

Processo	Contrato	Contratado	Objeto do contrato
4.498/2017	027/2017	TERRA FORTE LTDA - ME	Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Predial Corretiva (reparos em geral), com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução nas dependências próprias e prédios locados – LOTE III (Presidente Médici e outros).

GESTOR

- Leilian Rezende Zuniga – Mat. 300127450 (Gestor);
- Gustavo Santos Bentes da Silva – Mat. 300082199 (Gestor interino).

FISCAL

- Fernando Antônio Alves Lima – Mat. 300140462 (Fiscal);
- Pablo Mugrabi Darwich – Mat. 300136101 (Fiscal interino).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos **QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE**, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes à ATA n.º 1990 E 1991.

Processo nº: 4.499/2017

Interessado: JOSÉ LUIZ DE ARAUJO

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, POR NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DO AIT(S) 10C0062609, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NBF-7918. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 4.624/2017

Interessado: LUANA NASCIMENTO MARTINS

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AIT(S) 10B0027792, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA OHO-2877. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.396/2017

Interessado: DIEGO PAULO DOS SANTOS

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AIT(S) 10C0188559 VINCULADO(S) AO VEICULO DE PLACA NDQ-9314. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 4.954/2017

Interessado: ANDERSON VIEIRA SANTOS

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AIT(S) 10C0076360 VINCULADO(S) AO VEICULO DE PLACA OHS-8182. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.198/2017

Interessado: JORGISLÉIA DAMACENO VIEIRA

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relato:

Decisão: DILIGÊNCIA PARA DIREÇÃO GERAL/DETRAN/RO



Processo nº: 5.422/2017

Interessado: WEVERTON NILSON DA SILVA

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AIT 10B0202640, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBB-1934. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.028/2017

Interessado: JOSÉ WILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO PARA FINS DE MANter, TODOS OS EFEITOS DOS AIT(S) 10C0181064, 10C0181065 E 10C0181066 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA LOJ-5237. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.455/2017

Interessado: ANDERSON PONTES CARDOSO

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, AFIM DE MANter TODOS OS EFEITOS DO AIT(S) 10C0090155, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NED-6131. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.505/2017

Interessado: JOSÉ FURTADO FILHO

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AIT(S) 10C0103516 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCC-4977. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 4.749/2017

Interessado: JOSIVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, POR NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO MANter TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0010795, 10B0010796 E 10B0010797 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA DMG-3712. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 4.966/2017

Interessado: GERSUY DUTRA AGUIAR

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0146863, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDL-5284. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 4.986/2017

Interessado: SANTINA DOMINGOS RIOS

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO PARA FINS DE CANCELAR OS EFEITOS DO AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0099491 E 10C0099492 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDL-1379.

Processo nº : 5.428/2017

Interessado: CAMILO DE LIMA MOTTA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, POR NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO MANter TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0139639 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OHN-5235. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 5.078/2017

Interessado: MARIA SOLANGE DA COSTA ASSIS

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO PARA FINS DE CANCELAR OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0389564, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCK-8784.

Processo nº : 5.082/2017

Interessado: NASCIMENTO E CIA LTDA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: : NÃO CONHEÇO DO RECURSO, POR NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO MANter TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0139328 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OHT-2006. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.570/2017

Interessado: FREDDY PARDO

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0200866 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCU-3810. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97

Processo nº: 5.084/2017

Interessado: ADELSON GOIS

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0069999, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDG-3232. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97


EDITAL N. 008/GAB/DETRAN-RO, 12 DE JULHO DE 2017.
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 23 de Fevereiro de 2007, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito, infra relacionados, para atender à unidade deste DETRAN/RO, localizada no município de Porto Velho e interior do Estado de Rondônia, regido pelo Edital de Concurso Público n. 001 de 2014, publicado no Diário Oficial Estadual n. 2433 de 04 de abril de 2014 e homologado pelo Edital de Homologação do resultado final do concurso público nº. 001 de 2014 do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, publicado no Diário Oficial Estadual n. 2524 de 20 de agosto de 2014 e portarias de reclassificação nº. 2870/GAB/DETRAN/RO de 11.06.2015, publicada na Edição n. 2721 do Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 19.06.2015, n. 3582/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 2742 do dia 20.07.2015, n. 4374/GAB/DETRAN/RO de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 54 do dia 09/09/2015 e n. 106/GAB/DETRAN/RO de 13/01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 22 do dia 18/01/2016, em conformidade com os Processos Administrativos n. 7.769/2015, 8316/2015, 62667/2015 e 11416/2015 para apresentação, entrega de DOCUMENTOS e POSSE em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme anexo I da Lei Complementar n.1.638, de 08 de junho de 2006 e alterações constantes no anexo I da Lei Complementar 2778, de 25 de junho de 2012.

GRUPO I – GRUPO OCUPACIONAL – TECNICO NIVEL SUPERIOR					
ANALISTA EM TRANSITO – ADMINISTRADOR					
2 VAGAS – PORTO VELHO					
Inscrição	Localidade	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Not. Final
440030635	Porto Velho	Allan Repiso Mesquita	1º		70,75
440016258	Porto Velho	Letícia Cristina Machado Batista	2º		65,9
Requisitos Específicos: Ensino Superior em Administração e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, em conformidade com Edital n. 001/2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014.					

GRUPO I – GRUPO OCUPACIONAL – TECNICO NIVEL SUPERIOR					
ANALISTA EM TRANSITO – CONTADOR					
1 VAGA – PORTO VELHO					
Inscrição	Localidade	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Not. Final
440026093	Porto Velho	Cassio Andre Aguiar	1º		79,25
Requisitos Específicos: Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, em conformidade com Edital n. 001/2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014.					

GRUPO I – GRUPO OCUPACIONAL – TECNICO NIVEL SUPERIOR					
ANALISTA EM TRANSITO – ECONOMISTA					
1 VAGA – PORTO VELHO					
Inscrição	Localidade	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Not. Final
440008924	Porto Velho	Anderson Marini Gallo	1º		57,25
Requisitos Específicos: Ensino Superior em Ciências Econômicas e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, em conformidade com Edital n. 001/2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014.					

GRUPO I – GRUPO OCUPACIONAL – TECNICO NIVEL SUPERIOR					
ANALISTA EM TRANSITO – PEDAGOGA					
3 VAGAS – PORTO VELHO					
Inscrição	Localidade	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Not. Final
440041258	Porto Velho	Cleide Merenso Dos Reis	4º		71,2
440013014	Porto Velho	Sirley Leite Freitas	5º		70,75
440040518	Porto Velho	Ely Sandra Carvalho De Oliveira	6º		70,6

Requisitos Específicos: Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, em conformidade com Edital n. 001/2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014.

GRUPO II – GRUPO OCUPACIONAL – TECNICO ADMINISTRATIVO					
TECNICO ADMINISTRATIVO - DESENHISTA					
1 VAGA – PORTO VELHO					
Inscrição	Localidade	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Not. Final
440000550	Porto Velho	Carisson Rene Silva Bueno	1º		62
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo e curso de Autocad realizado em instituição profissionalizante devidamente reconhecida pelo MEC, em conformidade com Edital n. 001/2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014.					

GRUPO II – GRUPO OCUPACIONAL – TECNICO ADMINISTRATIVO					
TECNICO ADMINISTRATIVO – PROGRAMADOR DE COMPUTADOR					
2 VAGAS – PORTO VELHO					
Inscrição	Localidade	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Not. Final
440012502	Porto Velho	Pedro Felipe Costa Ruggeri	10º		53
440044388	Porto Velho	Estefani Ingrid Sabino Da Costa	11º		52

Requisitos Específicos: Certificado de Ensino Médio Completo e Certificado de curso de Técnico em Programação realizado em instituição profissionalizante reconhecida pelo MEC e experiência na área, em conformidade com Edital n. 001/2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014. Experiência na área²: Considerar-se-á como experiência na área de Programador de Computador a apresentação de original e cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS que comprove a atuação na área ou declaração timbrada da empresa ou órgão que realizou as atividades inerentes à experiência na área exigida nos requisitos específicos do Edital n. 001/2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014, descrevendo área de atuação, competências e período de experiência, devidamente assinada pelo chefe da empresa ou órgão.

OBS: A classificação geral descrita acima decorre do pedido de reclassificação, através do processo administrativo n. 11416/2015 - portaria n. 4374/GAB/DETRAN/RO de 03.09.2015, publicada no DOE/RO, edição n. 2778 de 09.09.2015.

GRUPO III – GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO					
ADMINISTRATIVO - AGENTE ADMINISTRATIVO					
24 VAGAS DISTRIBUIDAS NO INTERIOR DO ESTADO					
Inscrição	Localidade	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Not. Final
440028617	Alto Alegre dos Parecis	* Raniery Aparecido De Lima (Protocolou Termo de Desistência de Vaga)	1º		72
440060384	Alto Alegre dos Parecis	Willian Rodrigo Ferreira Fabris	2º		57
*Considerando que o 1º candidato aprovado na classificação geral, protocolou requerimento formal de desistência da vaga, convocamos o 2º candidato, a fim de atender à unidade de Alto Alegre dos Parecis deste DETRAN/RO.					
440006550	Cabixi	Ana Dalva Ribeiro Carrijo Chavez	1º		64
440013232	Cacaulândia	Joao Paulo Montenegro De Souza	1º		64
440041211	Campo Novo de Rondônia	Claudia De Carvalho Feitosa	1º		57
440020427	Castanheiras	Pedro Augusto Romeiro Eloy	1º		68
440019771	Corumbiara	Joseane Sparvoli Da Silva	1º		61
440020750	Costa Marques	Glaucia Macêdo Pires De Almeida	1º		61



440051554	Cujubim	Cristiane Virgínia Sanches Lima	1º	63
440030096	Governador Jorge Teixeira	Wanderson Martins Gonçalves	1º	62
440010400	Itapua Do Oeste	Antônio Carlos Almeida De Oliveira Silva	1º	64
440009945	Jaru	Nathalia Coimbra Do Nascimento	1º	68
440050191	Ministro Andrezza	Talles Custódio Dos Santos	1º	61
440000262	Mirante Da Serra	Priscila Tavares Neckel	1º	68
440019937	Nova Mamoré	Edicley De Abreu Dourado	1º	63
440000350	Novo Horizonte do Oeste	Izaque De Almeida Kviatkoski	1º	68
440037287	Parecis	Marcelo Da Silva Brito	1º	55
440005145	Pimenteiras do Oeste	Viviane Araujo Maciel Nogueira	1º	56
440048028	Primavera De Rondônia	Jussara Roschel Maestripieri Emídio	1º	67
440012141	Rolim De Moura	Geosiane Meneguetti Herculano Soares	1º	68
440012724	Santa Luzia d'Oeste	Tiago Procópio Da Silva	1º	66
440054941	São Felipe d'Oeste	*Edelson Dos Santos (Protocolou Termo de Desistência de Vaga)	1º	69
440052007	São Felipe d'Oeste	Simone Zanette Novakowski	2º	58
*Considerando que o 1º candidato aprovado na classificação geral, protocolou requerimento formal de desistência da vaga, convocamos o 2º candidato, a fim de atender à unidade de São Felipe d'Oeste deste DETRAN/RO.				
440012483	Seringueiras	Franciele Caragnatto	1º	59
440036869	Teixeirópolis	Douglas Nery Pinheiro	1º	61
440058434	Vale do Paraíso	Rodrigo Luiz Macedo Chiggio	1º	61
Requisitos Específicos: Certificado de Ensino Médio Completo e Certificado de Curso de Digitação, em conformidade com Edital n. 001/2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014.				

GRUPO III – GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO					
ADMINISTRATIVO - AGENTE DE TRÂNSITO					
29 VAGAS DISTRIBUIDAS NO INTERIOR DO ESTADO					
Inscrição	Localidade	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Not. Final
440028637	Alto Alegre dos Parecis	Raniery Aparecido De Lima	1º		52
440012470	Alto Paraíso	Reginaldo Soares Martins	1º		62
440000194	Cabixi	Islei Machado Alves	1º		59
440010425	Campo Novo de Rondônia	*Flavia Cristina Do Nascimento Anzillero (Protocolou Termo de Desistência de Vaga)	1º		52
440039830	Campo Novo de Rondônia	*Thiago Da Silva Pereira (Protocolou Termo de Desistência de Vaga)	2º		48

440009458	Campo Novo de Rondônia	Alex Antonio De Souza	3º	46
*Considerando que o 1º e o 2º candidato aprovado na classificação geral, protocolaram requerimento formal de desistência da vaga, convocamos o 3º candidato, a fim de atender à unidade de Campo Novo de Rondônia deste DETRAN/RO.				
440042042	Castanheiras	Adriano De Oliveira	1º	62
440045650	Corumbiara	Jocy Wellington Pateocinio De Souza	1º	54
440054709	Costa Marques	Lisandre Nogueira Silva	1º	51
440025213	Cujubim	Adriano Baltazar Da Silva	1º	56
440064060	Governador Jorge Teixeira	Emerson Calixto De Oliveira	1º	66
440027880	Itapua Do Oeste	Gisele Da Silva Soares	1º	48
440015966	Machadinho D'oeste	Elizania Domingues De Campos	1º	56
440017130	Ministro Andrezza	Nelci Aparecida De Souza	1º	57
440037905	Monte Negro	Keila Rodrigues De Sousa	1º	60
440002187	Nova Uniao	*Thierry Wendler Godoy (Protocolou Termo de Desistência de Vaga)	1º	66
440027677	Nova Uniao	Hugo Macedo Bernardini Barbosa	2º	62
*Considerando que o 1º candidato aprovado na classificação geral, protocolou requerimento formal de desistência da vaga, convocamos o 2º candidato, a fim de atender à unidade de Nova União deste DETRAN/RO.				
440000350	Novo Horizonte do Oeste	Carisson Rene Silva Bueno	1º	68
440042258	Parecis	Equitéria Moreira Dos Santos	1º	67
440044328	Ouro Preto do Oeste	Marcos Aparecido Machado	1º	56
440022016	Presidente Médici	Adriano De Oliveira Rodrigues	1º	53
440025769	Primavera De Rondônia	Jeferson Roberto Mendes	1º	50
440019451	Rio Crespo	Diogo Bagatim De Lima	1º	66
440038970	Santa Luzia d'Oeste	Claudio Fernando Pereira Gaspar	1º	58
440055087	São Felipe d'Oeste	Antonio Marcos Figueiredo Ferreira	1º	52
440034915	São Francisco Do Guaporé	Luzinete Barbosa Da Silva	1º	65
440039285	Seringueiras	Vando Fernandes Dos Santos	1º	48
440047023	Teixeirópolis	Gilcimar Galvani	1º	57
440012878	Theobroma	Robson Felisberto Ocanha	1º	56
440051218	Urupá	Jane Xavier Da Costa	1º	49
440021334	Vale do Anari	Clodoaldo Furtado	1º	67
440010050	Vale do Paraíso	Mayane Lima Soares (Protocolou Termo de Desistência de Vaga)	1º	65



440033889	Vale do Paraíso	Jeovane Possmoser Alves	2º		52
*Considerando que o 1º candidato aprovado na classificação geral, protocolou requerimento formal de desistência da vaga, convocamos o 2º candidato, a fim de atender à unidade de Vale do Paraíso deste DETRAN/RO.					
Requisitos Específicos: Certificado de Ensino Médio Completo, em conformidade com Edital n. 001/2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014.					

GRUPO IV – GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS OPERACIONAIS					
SERVIÇOS OPERACIONAIS - MOTORISTA					
2 VAGAS – PORTO VELHO					
Inscrição	Localidade	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Not. Final
440025220	Porto Velho	Adriano Baltazar Da Silva	1º		84
440002771	Porto Velho	Tiago Galdino Da Silva	2º		81
Requisitos Específicos: Certificado de Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou superior, em conformidade com Edital n. 001/2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014.					

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado no quadro abaixo, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	CONTATO
Porto Velho	Coordenadoria de Recursos Humanos-DETRAN/RO	Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva.	E-mail: grh@detran.ro.gov.br telefone: 3217-2920

1.2 Os candidatos deverão apresentar as documentações a seguir especificados, acondicionada em envelope com o nome e cargo:

- Documento original e 1 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
- Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 5 anos.
- Documento original e 2 (duas) fotocópias da Cédula de Identidade autenticadas em cartório.
- Original e 2 (duas) fotocópia do CPF/MF autenticadas em cartório.
- Original e 1 (uma) fotocópia do Título de Eleitor.
- Original e 1 (uma) fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral)
- Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP, para os candidatos não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
- Original e 1 (uma) fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento.
- Original e 1 (uma) fotocópia do Certificado de Reservista.
- Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), Com firma reconhecida.
- Original e 2 (duas) fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo (autenticadas em cartório).
- Original e 2 (duas) fotocópias do Certificado de Digitação (autenticados em cartório) - (somente para o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional III - Agente Administrativo).
- Documento original e 2 (duas) fotocópias do Registro no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, autenticadas em cartório (somente para os candidatos de nível superior);
- Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Centro de Perícias Médicas/CEPEM;
- Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação.)
- Original e 1 (uma) fotocópia do Comprovante de Residência.
- Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.

- Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.
- Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia e autenticidade da respectiva certidão, disponível no site: www.sefin.ro.gov.br;
- Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e autenticidade da respectiva certidão, disponível no site: www.tce.ro.gov.br;
- Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição – Ação Cíveis e Criminais e autenticidades das respectivas certidões de 1ª e 2ª instância do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, disponível no site: www.tjro.jus.br.
- Original da Certidão Negativa da Justiça Federal de distribuição cível e criminal e autenticidade da respectiva certidão, observando o órgão referente à seção judiciária ou subseção judiciária correspondente, disponível no site: www.trf1.jus.br;
- Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), com firma reconhecida em cartório.
- Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), com firma reconhecida em cartório.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1.1 Para que o CEPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos e analisados os exames complementares e os laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas, concernentes ao item 2.1.2 deste Edital.

2.1.2 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional, são os seguintes:

- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Oftalmológica;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (exame somente para o cargo de professores e orientadores educacionais);
- Avaliação Neurológica;
- Avaliação Endocrinológica;
- Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
- Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

OBS: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/RO sob a forma de laudos

2.1.3 Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

2.1.4 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

2.1.5 Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

2.1.6 A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem no item 2.1.2.

2.1.7 Os candidatos deverão efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone 69 3216 5189 ou no local sede do Centro de Perícias



Médicas - CEPEM, com novo endereço situado na Rua Governador Jorge Teixeira ao lado do Hospital de Base Ary Pinheiro (Prédio da Policlínica Osvaldo Cruz).

2.1.8 A apresentação dos Exames Médicos dar-se-á na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia e a Documentação, pedidos de Prorrogação de Posse e a Posse, dar-se-ão no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO - situado na Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho – RO.

2.1.9 Caso o candidato inscrito esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 001/GAB/DETRAN/RO de 2014, publicado no DOE/RO nº. 2433 de 04/04/2014.

2.1.10 Os candidatos poderão fazer contato com a Coordenadoria de Recursos Humanos tão logo tome conhecimento deste Edital no telefone (69) 3217-2920 ou 3217-2908 para receber orientações e esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas.

3. DA POSSE

3.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos a Certidão expedida pelo Centro de Perícias Médicas/CEPEM, confirmando a aptidão para o exercício do cargo no seguinte endereço e horário.

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Porto Velho	Coordenadoria de Recursos Humanos- DETRAN/RO	Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva.	07h30min

3.2 A posse ocorrerá no limite de 30 (trinta) dias transcorridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme calendário especificado abaixo, caso o candidato esteja com o Certificado de Capacidade Física e Mental pelo Centro de Perícias Médicas/CEPEM certificando a aptidão para o exercício do cargo e os documentos especificados no item 1.2.

Calendário para entrega de documentos na Coordenadoria de Recursos Humanos do DETRAN/RO e Posse.	
Entrega de documentos para conferência (Horário das 07h30min às 13h30min horas)	Data da posse (O candidato deverá comparecer as 07h30min)
12/07/2017 até 18/07/2017	19/07/2017
19/07/2017 até 25/07/2017	26/07/2017
26/07/2017 até 01/08/2017	02/08/2017
02/08/2017 até 10/08/2017	10/08/2017

3.3 A requerimento do interessado, a posse poderá ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital de nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, (Prazo de pedido de prorrogação até 10/08/2017), conforme calendário especificado abaixo, e comprovar aptidão para o cargo fazendo a apresentação do Certificado de Capacidade Física e Mental expedido pela Junta Médica certificando a aptidão para o exercício do cargo e os documentos especificados no item 1.2.

Calendário para entrega de documentos na Coordenadoria de Recursos Humanos do DETRAN/RO e Posse.	
Entrega de documentos para conferência (Horário das 07h30min às 13h30min horas)	Data da posse (O candidato deverá comparecer as 07h30min)
11/08/2017 até 15/08/2017	16/08/2017
16/08/2017 até 22/08/2017	23/08/2017
23/08/2017 até 29/08/2017	30/08/2017
30/08/2017 até 09/09/2017	11/09/2017

Porto Velho – RO, 12 de julho de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral
DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3.746/2017/DETRAN/RO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 957/2017/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 3.746/2017/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada à DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.942.358/0001-46, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente a prestação de serviços em consultoria, análise de dados e elaboração de estudo de viabilidade Técnico-Econômica e Financeira.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 11 de julho de 2017.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Administrativo nº 4.062/2017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 3740/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 153, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 4.062/2017, a empresa SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP, CNPJ nº. 05.262.518/0001-17, foi penalizada em MULTA pecuniária no valor de R\$ 13.949,82 (treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), tendo em vista inexecução contratual, da qual não caberá prazo, nos termos do Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº.1596/2017/GAB/SEJUS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015; Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI. Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia. Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responder pela da Unidade Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro Executora do PROGESFI Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira – PROGESFI Conforme Memorando de nº. 431/2017/DIR.ADM./PEENP/SEJUS, 04 de Julho de 2017 da referida unidade.

Diretor Geral
Servidor: Douglas Alves Bezerra
Matrícula: 300088188.

Diretor Administrativo
Servidor: Richard Carneiro Valencia
Matrícula: 300098871.

Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

**PORTARIA nº.1599/GAB/SEJUS/2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção Masculina de Guajará Mirim - RO, conforme Portaria nº 001/2014/DIR/CDGM/SEJUS da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – Jefferson Carlos Goes Caetano

Matrícula: 300039190 - Presidente.

II – Giovana Sales Bentes

Matrícula: 300117569 - Membro.

III – Franciaries Cardoso dos Santos.

Matrícula: 300060531 - Membro.

Porto Velho, 10 de Julho de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.00908-0000/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Diretor ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA - PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.**

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat.: 300024122

Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.00946-0000/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Diretor GILMAR FRANCO CATELAN – UNIDADE PRISIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.**

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat.: 300024122

Porto Velho/RO 05 de Julho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01.2101.00877-0000/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da através do Parecer nº.44/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Diretor JOSÉ IRAN DE AMORIM FILHO - CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.**

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat.: 300024122

Porto Velho/ RO, 04 de Julho de 2017.

PORTARIA N.º 1298/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 10 de Julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 104/2017/5ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1082/2017/GAB/SEJUS, de 12.04.2017, Prorrogado pela Portaria nº1108/2017/GAB/SEJUS de 31.06.2017, onde figura como acusado o servidor **L. A. DE L., Agente Penitenciário, matrícula n. 300.060.698**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, agente penitenciário, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, agente penitenciário, matrícula 300.037.956 e **CLAUDINEI DOMINGOS**, agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS



PORTARIA N.º 1299/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2017/5ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1181/2017/GAB/SEJUS, de 09.05.2017, onde figura como acusado o servidor **F. V. R., Agente Penitenciário, matrícula n. 300.116.610**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor Indiciado. Esta Portaria tem como finalidade dar continuidade a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, agente penitenciário, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, agente penitenciário, matrícula 300.037.956 e **CLAUDINEI DOMINGOS**, agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1316/2017/GAB/SEJUS, de 10 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 663/2016/GAB/SEJUS, de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 076, 28 de abril de 2016 e Redesignado pela Portaria 1314/2017/GAB/SEJUS de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 109, 13 de junho de 2017, para dar andamento no referido, Processo nº 045/2016/COGER/SEJUS, ante as razões apresentadas no Memorando nº. 102/2017/5ªCPPAD/COGER/SEJUS, de 103 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 1292/17/GAB/SEJUS. Porto Velho-RO. 04 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I – PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar da **data de 12 de julho de 2017**, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 1.212/16/GAB/SEJUS, de 01.06.2016, publicada no DOE N. 101, de 06.06.2016, no qual responde como acusado o servidor **FRANC TEIXEIRA DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300.093.615, concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº **059/2016/COGER/SEJUS**.

II - DESIGNAR a comissão composta pelos servidores **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336, **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, e **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS

CONEN

PORTARIA N.º 010/2017/CONEN-RO Porto Velho, 10 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer valores de diárias a serem aplicadas aos membros e servidores do Conselho, conforme disposição na tabela abaixo relacionada:

CARGOS	DIÁRIA*	DIÁRIA INTERNACIONAL** (US\$)
Presidente	R\$ 400,00	US\$ 416,00
Conselheiros, Secretário Geral, Secretário Executivo e Coordenador do FESPEN.	R\$ 350,00	US\$ 333,00
Demais cargos e servidores	R\$ 300,00	US\$ 266,00

* Quando o servidor ou agente político se deslocar para fora do Estado de Rondônia, o valor será acrescido de 100% e quando for via aérea, além dos 100%, mais 30% para custear traslado, tanto no local de origem, como nos locais de destino.

** Nos países onde a moeda corrente tem cotação superior ao dólar, o valor da diária será convertido pelo câmbio da moeda do destino, mantido o mesmo quantitativo previsto para o dólar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposição em contrário em especial a Portaria N.º 013/2013/CONEN-RO, de 28 de outubro de 2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se
Porto Velho, 10 de julho de 2017.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente/CONEN/RO

DEFENSORIA PÚBLICA

Processo nº: 3001.0340.2017–DPE/RO
Assunto: Aquisição de banco de imagens e vetores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 483/2017-AJDPE (fls. 45/47), bem como o Relatório de Conformidade nº 608/2017-CI/DPE (fls. 49/50), que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando ainda a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **LATIN STOCK MARCAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.263/0001-40, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 2.105,10 (dois mil, cento e cinco reais e dez centavos)**, para aquisição de banco de imagens e vetores, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme as quantidades e especificações descritas nos autos em epígrafe.
Porto Velho/RO, 05 de julho de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado


TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 120, de 29 de junho de 2017, página 38, **ONDE SE LÊ:** "...veículo automotor L-200 Triton, placa **OQV-5272...**", **LEIA-SE:** "...veículo automotor L-200 Triton, placa **OVQ-5772...**".

Porto Velho, 11 de julho de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 826/2017-GAB/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria nº 785/2017-GAB/DPE, de 27 de junho de 2017;

Onde se lê:

Servidores	Dias de Folgas
RAISSA COELHO MARQUES	02 (dois)

Leia-se:

Servidores	Dias de Folgas
RAISSA COELHO MARQUES	03 (três)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 834/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de julho de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO ainda, o contido nos autos do Processo nº 3001.0716.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de recesso remunerado ao Estagiário de Direito **ANDERSON VIANA DA MOTA**, matrícula nº 3001130512, lotado no Núcleo da Comarca de Porto Velho, no período de **10.07.2017 a 24.07.2017**, conforme artigo 19, da Resolução nº 02/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 835/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0817.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Espigão do Oeste, **10 (dez)** dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) **07, 10, 11, 12 e 13 de julho de 2017**, em razão da atuação em plantões judiciais, conforme portaria nº 424/2017-GAB/DPE, de 07.04.2016;

b) **14, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2017**, em razão da atuação em duas escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no segundo semestre do ano de 2016, conforme certidão de 12 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

PORTARIA Nº 836/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **7,5% (sete vírgula cinco por cento)** do vencimento básico, descrito no art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor **CAIO CESAR POLITANO TIAGO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130603, lotado nas divisões da estrutura organizacional da DPE-RO, com efeitos retroativos ao dia **03 de maio de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

PORTARIA Nº 837/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0797.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, Defensor Público Substituto, lotado no Núcleo da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, **01 (um)** dia de folga compensatória, para o gozo no dia **31 de julho de 2017**, em razão da participação das audiências referentes a "Mega Operação Justiça Rápida", do dia 04.06.2016, conforme declaração de 06.06.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

**PORTARIA Nº 838/2017-GAB/DPE**

Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº. 051/2017/DPE/CEREJ, datado de 05.07.2017, de lavra da Excelentíssima Doutora Flávia Albaine Farias da Costa, Defensora Pública Substituta.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar de 02.08.2017, MÔNICA DE OLIVEIRA GASPARINI, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Cerejeiras..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.08.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
 Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 839/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Defensores Públicos abaixo relacionados, no dia **14 de julho de 2017**, para participarem da “**Solenidade de Posse do Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, Marcus Edson de Lima**”, a realizar-se no dia 14 de julho de 2017, no Teatro Palácio das Artes, as 19h00min, na cidade de Porto Velho.

Defensor Público	Matrícula	Município
ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	300130571	Ariquemes
CELIO RENATO DA SILVEIRA	300038783	Espigão do Oeste
DENISE LUCI CASTANHEIRA	300130591	São Francisco do Guaporé
DIEGO CESAR DOS SANTOS	300126750	Ji-Paraná
EDER MAIFREDE CAMPANHA	300129917	Ariquemes
ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	300130450	Buritis
FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	300130584	Colorado do Oeste
FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	300129915	Pimenta Bueno
GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	300129920	Cacoal
GEORGE BARRETO FILHO	300102425	Vilhena
GILBERTO LEITE CAMPELO	300130459	Ji-Paraná
ILCEMARA SESQUIM LOPES	300126811	Vilhena
JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA	300123525	Ji-Paraná
LUCAS DO COUTO SANTANA	300130331	Jaru
LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	300130624	Costa Marques
LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	300125429	Alta Floresta do Oeste
LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS	300102428	Ji-Paraná
MARIA CECILIA SCHMIDT	300130490	Rolim de Moura
MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY	300130428	Nova Brasilândia do Oeste
ROBERSON BERTONE DE JESUS	300128376	Cacoal
SILMARA BORGHELOT	300130132	Ouro Preto do Oeste
TACIANA AFONSO RIBEIRO X. DE CARVALHO	300129865	Ariquemes
VITOR CARVALHO MIRANDA	300130427	Guajará-Mirim

WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR	300130469	Machadinho do Oeste
YASSUO TROJAHN HAYASHY	300128895	Cacoal

Parágrafo único. O afastamento se dará sem custo para a Defensoria Pública, de modo que não será concedido o pagamento de diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
 Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

PORTARIA Nº 840/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Doutor JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná e responde também pela Comarca de Presidente Médici, estará em gozo de férias no período de 10 a 29 de julho 2017, conforme Portaria nº 296/2017-GAB/DPE, de 09 de março de 2017.

CONSIDERANDO ainda o memorando nº 328/2017-CG/DPE-RO de 07 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Excelentíssimo Doutor **Diego César dos Santos**, Defensor Público Substituto, em atuação na Comarca de Ji-Paraná, para substituição processual e remota na Comarca de Presidente Médici, durante os dias **10 a 29 de julho de 2017**, sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Intime-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
 Subdefensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
 GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Edital de Intimação nº 03/2017

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
(PA 20170260000909)

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 75, II, da Resolução CGSN n.º 94, de 29 de novembro de 2011, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/01/2017.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc. I da Lei Complementar nº 123/06. (Receita bruta global ultrapassou o limite de faturamento estabelecido no inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/06, no exercício de 2016. Do capital social da empresa, participa pessoa física sócia de outra empresa beneficiada).

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:
 TOCANTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME; CNPJ nº 19.097.257/0001-31.

Porto Velho, 28 de junho de 2017.

Veridiana Gobi de Oliveira
 Gerente de Arrecadação



Edital de Intimação nº 04/2017

**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
(PA 20170010007700)**

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 75, II, da Resolução CGSN n.º 94, de 29 de novembro de 2011, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n.º 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/01/2017.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc. I da Lei Complementar n.º 123/06. (Receita bruta global ultrapassou o limite de faturamento estabelecido no inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/06, no exercício de 2016. Do capital social da empresa, participa pessoa física sócia de outra empresa – participação superior a 10%).

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

MARCENARIA MAMORÉ LTDA ME; CNPJ nº 21407352/0001-36.

Porto Velho, 05 de julho de 2017.

Veridiana Gobi de Oliveira
Gerente de Arrecadação
Edital de Intimação nº 05/2017

**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
(PA 20170010011101)**

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 75, II, da Resolução CGSN n.º 94, de 29 de novembro de 2011, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n.º 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/01/2013.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc. X da Lei Complementar n.º 123/06. (Aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização superior a 80% (oitenta por cento) dos ingressos de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade. Ocorrência no decorrer do exercício de 2013).

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; CNPJ nº 14577828/0001-11.

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

Veridiana Gobi de Oliveira
Gerente de Arrecadação

**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL –
AGÊNCIA DE RENDAS DE MACHADINHO D'OESTE**

Edital de Notificação: 007/2017

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do Dec. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem a Agência de Rendas de Machadinho do Oeste ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará em extinção e arquivamento dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

1 – PAT: 20140130000673

CONTRIB: REGINALDO MARQUES DA SILVA

CPF: 457.274.222-72

INSC: 3501523

END: LINHA PA UNIAO LT 30,31,32,33,34 ZONA RURAL

CIIDADE: MACHADINHO D'OESTE - RO

PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO

TTE – AG: RENDAS

CAD: 300007360

**6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Ariquemes**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/ARQ/2017

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, Art. 112 da Lei 688/96, suprimindo o § único do Art. 49 do RICMS(Dec. 8321/98), ficam os contribuintes relacionados neste edital, CIENTES a partir do 6º de sua publicação, das decisões exaradas nos processos administrativos a seguir relacionados. Ficam esses contribuintes NOTIFICADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, recolher os créditos tributários lançados através dos respectivos processos ou impugná-los, sob pena de inscrições dos débitos em Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO: 20110060005734

CONTRIBUINTE: JOSÉ GERALDO MARIOT

CPF/CNPJ: 235.962.799-68

CAD/ICMS: 154918-9

LANÇAMENTO: 20121600431744, 20121600653968 E 20121600653976.

PROCESSO: 20150060019025

CONTRIBUINTE: ANTONIO CARDOSO DA COSTA

CPF/CNPJ: 596.163.422-15

CAD/ICMS: 283077-9

LANÇAMENTO: 20171600589387.

Ariquemes, 27 de junho de 2017.

Lucas Henrique da Silva

Agente de Rendas de Ariquemes

Matrícula nº 300049341

**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

Edital de Notificação

**TERMO DE INICIO DA AÇÃO FISCAL
Nº 20171103600037**

Com fundamento nos artigos 33, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c.c. Arts. 77 a 90 da Resolução Conjunta 94/2011, fica o sujeito passivo a seguir identificado notificado dos procedimentos do início da ação fiscal em razão de irregularidades praticadas durante o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, relativamente a declarações via PGDAS-D legalmente exigíveis e omitidas, trabalho este autorizado pela autoridade competente por meio da DFE nº 20172503600004.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

DX MADEIRAS LTDA. ME

CNPJ nº 12.779.689/0001-83, CAD/ICMS nº 3169049.

Porto Velho, 30/06/2017.

Sara de Souza Santos
Auditora Fiscal de Tributos Estaduais

ATO Nº 069/17/GAB/CRE

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial do Dec. 11.140/04.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório Fiscal que cita a DSF 20173700100787, que o estabelecimento encontra-se fechado e não há registro no SITAFE de solicitação de alteração de endereço;



Considerando que o contribuinte está com a situação cadastral cancelada por descumprimento da obrigação acessória e por deixar de requerer a exclusão do cadastro do contribuinte art. nº 57 da Lei 688/96 e 143 do RICMS c/c art. 77, inciso XI, alínea "e" da Lei nº 688/96;

Considerando que a interessada é detentora do regime especial que dispensa do pagamento do tributo antecipado que o não cumprimento de qualquer dispositivo do Termo de Acordo vigente previsto na legislação tributária do Estado de Rondônia, implicará no cancelamento do benefício fiscal.

Diante do exposto;

RESOLVE:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 084/16 do Termo de Acordo do Regime Especial que Dispensa o Lançamento Antecipado do Dec. nº. 11.140/04 da empresa abaixo identificada.

RAZÃO SOCIAL	R2 COMÉRCIO ATACADO E VAREJO IMP. E EXP.
I. ESTADUAL	4313941
CNPJ/MF	22300348000137
MUNICÍPIO	GUAJARÁ MIRIM - RO

2. O cancelamento do regime especial, de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual e terá a publicidade no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 070/17/GAB/CRE

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a interessa está com a situação suspensa por descumprimento do dispositivo do inciso I do art. 44 da Seção I do decreto em tela (débito na conta corrente);

Considerando que o art. 47, determina a conversão da suspensão em CANCELAMENTO quando, após 30 (trinta) dias contados da sua imposição, o contribuinte não regularizar a situação que a motivou;

Considerando o art. 47-B, independente de suspensão anterior, o regime especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto;

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 163/13 de Exportação Indireta da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	FRIGOSERVE CACOAL LTDA
INSC. ESTADUAL	1035401
CNPJ/MF	03873602000141
MUNICÍPIO	CACOAL - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual e terá publicidade no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL AGÊNCIA DE RENDAS SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 11/07/2017.

Pelo presente Edital nº 023/2017/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20172900600092.
Suj. Passivo: Daniely Ninke Kumm 03013386207.
CNPJ/MF: 26.194.122/0001-50.
- Processo nº: 20173000100121.
Suj. Passivo: Disluka Comercio Atacadista de Bebidas e Generos Alimenticios.
CNPJ/MF: 02.032.874/0001-56.
- Processo nº: 20172900100289.
Suj. Passivo: J. Carlos Badu da Silva Eireli - EPP.
CNPJ/MF: 84.587.104/0001-34.

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2017.

Paulo Braz Martins
Agente de Rendas/Substituto
1ª DRRE

Termo de Ratificação e Homologação de Despesa

De acordo com o art. 1º do Decreto nº 5.459/1992, reconheço a despesa referente a Contratação de Auditoria Independente para execução do Contrato de Empréstimo nº 2370-OC/BR do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - PROFISCO/RO - Nota Fiscal nº 00004924 emitida na data de 03/07/2017 no valor de R\$ 49.333,33 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente ao serviço de auditoria externa para o PROFISCO-RO, do exercício de 2016, junto à empresa CROWE HORWATH BENDORAYTES e CIA AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ nº 42.170.852/0001-77.

Porto Velho-RO, 10 de Julho de 2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças - Adjunto
Matrícula nº 300014623

SECRETARIA DE ESTADO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00021-0107/2011

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 100/2017-GCI/SEAS fls. 32 e 33, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora Nubia Daiane Fernandes Vargas, no valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 22 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 01-2301.00002-201/2012

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 095/2017-GCI/SEAS fls. 43 e 44, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Antônio Marcelo Rodrigues Parangaba, Antônio Ocampo Fernandes e Themis Regina Lima Barroso, no valor total de R\$ 1.980,00 (Um Mil Novecentos e Oitenta Reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de maio de 2017.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00002-0219/2012

A Secretária da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 099/2017-GCI/SEAS fls. 31 e 32, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Rui Rodrigues da Costa e Acácio Félix Costa, no valor total de R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 13 de junho de 2017.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2312.00058-0000/2015

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 062/2017-GCI/SEAS fls. 58, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Paulo Jorge Ferreira do Nascimento, Lairton Santos Moreira e Paulo Facundes da Silva, no valor total de R\$ 2.389,50 (dois mil trezentos e oitenta e nove e cinquenta centavos) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00069-0000/2015

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 118/2017-GCI/SEAS fls. 59 e 60, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Arlete Ferreira Klen, Antonio Oliveira Brito, Weslaine Cristina Amorim e Agrimário Vilete de Oliveira, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto

nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00141-0000/2015

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 112/2017-GCI/SEAS fls. 42 e 43, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela colaboradora eventual Weslaine Cristina de Amorim, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 28 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00177-0000/2015

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 114/2017-GCI/SEAS fls. 54 e 55, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Arlete Ferreira Klen, Antonio Oliveira Brito, Weslaine Cristina Amorim e Agrimário Vilete de Oliveira, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00178-0000/2015

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 116/2017-GCI/SEAS fls. 67 e 68, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Arlete Ferreira Klen, Antonio Oliveira Brito, Weslaine Cristina Amorim e Agrimário Vilete de Oliveira, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 01-2301.00259-0000/2015

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 113/2017-GCI/SEAS fls. 40 a 42, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Arlete Ferreira Klen, Antonio Oliveira Brito, Weslaine Cristina Amorim e Agrimário Vilete de Oliveira, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00261-0000/2015

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 108/2017-GCI/SEAS fls. 35 e 36, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Arlete Ferreira Klen, Antonio Oliveira Brito, Weslaine Cristina Amorim e Agrimário Vilete de Oliveira, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00262-0000/2015

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 107/2017-GCI/SEAS fls. 35 e 36, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Arlete Ferreira Klen, Antonio Oliveira Brito, Weslaine Cristina Amorim e Agrimário Vilete de Oliveira, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00264-0000/2015

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 106/2017-GCI/SEAS fls. 35 e 36, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Arlete Ferreira Klen, Antonio Oliveira Brito e Weslaine Cristina Amorim, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) referente a Concessão

de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2311.00001-0001/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 001/2017-GCI/SEAS fls. 32 e 33, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Suely Silva Moraes Costa e Osman Ferreira Silva, no valor total de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 22 de junho de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2312.00001-0001/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 058/2017-GCI/SEAS fls. 31 e 32, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora Hérica Lima Fontenele, no valor total de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2311.00001-0006/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 002/2017-GCI/SEAS fls. 20 a 22, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor Osman Ferreira Silva, no valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 22 de junho de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 01-2312.00001-0008/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 060/2017-GCI/SEAS fls. 42 e 43, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Nálei de Carvalho Sobrinho e Marínes Maciel Paixão Silva, no valor total de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2312.00001-0010/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 061/2017-GCI/SEAS fls. 53 e 54, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Nálei de Carvalho Sobrinho Ana Paula Barros dos Santos Teixeira e Marínes Maciel Paixão Silva, no valor total de R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2312.00001-0011/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 057/2017-GCI/SEAS fls. 43 e 44, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora Hérica Lima Fontenele, José Carlos Monteiro Gadelha e Fábio da Silva Elias, no valor total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2312.00001-0014/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 059/2017-GCI/SEAS fls. 45 e 46, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora Hérica Lima Fontenele, no valor total de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da

despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2312.00018-0000/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 056/2017-GCI/SEAS fls. 39 e 40, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos conselheiros Maria das Graças Costa Paiva, Joseane Leocádio Lima e Maríilde Helena da Silva Santos, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00004-0019/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 094/2017-GCI/SEAS fls. 62 e 63, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Maria de Fatima de Oliveira, Fabiane Aparecida Passarini, Uilian Pereira Obrigon e Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, no valor total de R\$ 4.425,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco Reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de maio de 2017.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00004-0020/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 093/2017-GCI/SEAS fls. 50 e 51, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Jonas Oliveira Neves, Germano Mafra Guerreiro e Sergio Rodrigues Galvão, no valor total de R\$ 4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez Reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de maio de 2017.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 01-2301.00004-0022/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 092/2017-GCI/SEAS fls. 41 e 42 APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Jonatas Oliveira Neves e Gisele Dias Betucci, no valor total de R\$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco Reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de maio de 2017.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00004-0024/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 102/2017-GCI/SEAS fls. 25 e 26 APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor Everaldo Lins Santana, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00004-0028/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 097/2017-GCI/SEAS fls. 75 e 76, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Lucas Antunes Gomes, Pedro Forti Vieira, Diana Nara Alves Leal, Anna Carla Barbosa da Silva, Célia Santana de Oliveira, Pedro Henrique de Souza Leite e Leonilda Golombieski Veloso, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00004-0029/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 111/2017-GCI/SEAS fls. 23 e 24, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora Suzana Cury Chebib Filha, no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento

da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00004-0030/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 109/2017-GCI/SEAS fls. 57 e 58, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Ana Paula Campos de Oliveira, Evanilda dos Santos, Claudia Medeiros RochaShirley de Souza Gomes e Gilberto Ozório de Moraes, no valor total de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00004-0031/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 110/2017-GCI/SEAS fls. 44 e 45, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Isabela Rodrigues Gervoli, Leila Giane Cardoso e Yuri Gautama Helmann Souza Sampaio, no valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00004-0033/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 096/2017-GCI/SEAS fls. 24 e 25, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora Djanira Maria da Silva, no valor total de R\$ 180,00 (cento e Oitenta Reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 01-2301.00004-0034/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 101/2017-GCI/SEAS fls. 42 e 43, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Luis Claudio Carratte e Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00004-0036/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 104/2017-GCI/SEAS fls. 22 e 23 APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor Danilo Gaspar Calanca, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00004-0038/2017

A Secretária da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 091/2017-GCI/SEAS fls. 66 e 67, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias apresentadas pelos servidores Djanira Maria da Silva, Regina Cardoso Sobrinho, Francineide Ferreira Farias, Juliana Costa Dunice, Maria Laudicéia Silva de Oliveira e Marcelo dos Santos Borges no valor total de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 25 de maio de 2017.

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00004-0041/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 116/2017-GCI/SEAS fls. 67 e 68, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Fábio da Silva Elias, Miriam Lima Mesquita, Adriana Emília Baptista, Delci Fatima Sampaio, Ricardo Dennys Soares de Souza e Violeta Sales de Moraes, no valor total de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que

possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00004-0045/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 117/2017-GCI/SEAS fls. 114 e 115, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Fábio da Silva Elias, Hélio de Almeida, Adriana Emília Baptista, Delci Fatima Sampaio, Cleonice Alves Lopes, Ivoneide Orfanides Rodrigues, Gideone Santana de Assis, Marcos Antonio de Farias, Hotniel Pereira do Nascimento, Juraci Ferraz de Lima, Priscila Passos Ribeiro Martin e Paulo Kleber Moraes de Almeida, no valor total de R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 29 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00004-0047/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 103/2017-GCI/SEAS fls. 31 e 32 APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Adriana Emília Baptista e Fábio da Silva Elias, no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2301.00149-0000/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 098/2017-GCI/SEAS fls. 37 e 38, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos colaboradores eventuais Ilza Maria Silveira e Rodolfo Scher da Silva, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 28 de Junho de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-2312.00150-0000/2017

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 063/2017-GCI/SEAS fls. 30 e 31 APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela colaboradora Joseane Leocádio Lima, no valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de junho de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

IPEM

PORTARIA n. 034/2017/GAB/IPEM/RO Porto Velho, 10 de Julho de 2017.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - ANTECIPAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora **LORENA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Especialista em Metrologia, matrícula 300129760, referente ao exercício de 2017, que estava previsto para o período de 01.01.2018 à 30.01.2018, ficando antecipado o gozo para o período de 16.09.2017 à 30.09.2017, e o restante para 16.01.2018 à 30.01.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

EDVALDO RODRIGUES SOARES

Presidente do IPEM/RO

Matrícula 300134753

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA**JUCER**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e Homologo a despesa dos exercícios de 2014 e 2016, considerando o Parecer nº 075/2017/PROC/JUCER de folhas 57-59, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 01-1122.00081-0000/2017, referente ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de Progressão Funcional, Gratificação de Aperfeiçoamento Funcional, Diferença de 13º Salário e 1/3 de Férias aos servidores Anderson de Carvalho Ferreira, Djenane Noé Reis e Rosângela de Souza Saraiva, tendo em vista a falta de tempo hábil para lançamento dentro do exercício o qual fora solicitado, conforme Projeto/Atividade 04.122.1015.2234.0000, elemento de despesas nº 31.90.92, no valor total de **R\$ 3.383,23 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)** já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964). Porto Velho, 20 de junho de 2017. **Vladimir Oliani/Presidente/Mat.496**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e Homologo a despesa dos exercícios de 2013 a 2016, tendo em vista a apuração realizada pela Divisão de Recursos Humanos - DRH/JUCER fls. 153-154 e considerando o Parecer nº 076/2017/PROC/JUCER de folhas 193-195, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 01-1922.00025-0000/2014, referente ao pagamento de diferenças decorrentes

de Gratificação de Aperfeiçoamento Funcional, 13º Salário e 1/3 de Férias da servidora Cássia Akemi Mizusaki Funada. As despesas correrão no Projeto/Atividade 04.122.1015.2234.0000, elemento de despesa nº 31.90.92, no valor total de **R\$ 7.602,59 (sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)** já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964). Porto Velho/RO, 20 de junho de 2017/Vladimir Oliani/Presidente/JUCER/Mat. 496

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e Homologo a despesa dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, tendo em vista a apuração realizada pela Divisão de Recursos Humanos - DRH/JUCER fls. 151 e considerando o Parecer nº 074/2017/PROC/JUCER de folhas 160-162, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 01-1922.00140-0000/2013, referente ao pagamento de diferenças decorrentes de Gratificação de Aperfeiçoamento Funcional, 13º Salário e 1/3 de Férias do servidor Robson Guimarães Ribeiro. As despesas correrão no Projeto/Atividade 04.122.1015.2234.0000, elemento de despesa nº 31.90.92, no valor total de **R\$ 1.064,62 (um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)** já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964). Porto Velho, 20 de junho de 2017. **Vladimir Oliani/Presidente/JUCER/Mat.496**

PORTARIA Nº 005/JUCER

Porto Velho, 20 de Junho de 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elaine de Souza**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004109, CPF: 884.260.922-68, RG: 903.236 SSP/RO, como gestora e **Francilene da Costa Brasil Prestes**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004126, CPF: 676.396.662-87, RG: 698.358 SSP/RO, como Suplente no Contrato nº 006/2016/JUCER, com a Empresa **Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda**, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoramento, realização de serviços de consultoria e outros no que for pertinente a segurança do trabalho.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente

PORTARIA Nº 006/JUCER

Porto Velho, 03 de Julho de 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 2004102, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 0412210152087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente
Matrícula nº 496


SOPH

PORTARIA Nº054/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 10 de julho de 2017.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Resolução nº 001/CONSUP/SOPH/2017 e Resoluções nº 002 e 003/DIRPRE/SOPH/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída a empregada pública **Isabelle Marques Schittini**, Carteira de Identidade nº 817.304 SSP/RO e CPF nº 833.XXX.XXX-72, advogada, pertencente ao quadro de pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, **Gratificação de Função (FG-S)**, junto a Coordenadoria Jurídica, nos termos da tabela constante no art. 2º da Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017, combinados com a Resolução nº 003/DIRPRE/SOPH/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03 de julho de 2017.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EMATER
INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES

Deferimento da Incorporação das Gratificações e Homologação ao empregado José de Arimatéia da Silva, por ter atendido os preceitos da Súmula 372/STJ/2014 e Deliberação GAB/PRES/Nº 007/2016 de 12/04/2016, e com as devidas instruções.

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

EMPREGADO: JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA – MAT.710
LOTAÇÃO: DIRETORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO - DITEP
VALOR: **R\$ 7.491,83** (sete mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES

Deferimento da Incorporação das Gratificações e Homologação ao empregado Francisco Lopes, por ter atendido os preceitos da Súmula 372/STJ/2014 e Deliberação GAB/PRES/Nº 007/2016 de 12/04/2016, e com as devidas instruções.

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

EMPREGADO: FRANCISCO LOPES – MAT.010
LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE CONTABILIDADE – GECON/ EMATER-RO/CENTRO GERENCIAL
VALOR: **R\$ 3.063,09** (três mil e sessenta e três reais e nove centavos).

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2017/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **032/2017/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, com ampla participação** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade

com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00622-0000/2016/EMATER/RO. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE EMBRIÕES “IN VITRO”, PARA ATENDER TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 032/PGE-2016, REALIZADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SEAGRI E EMATER-RO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 746.666,67** (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EMITENTE: 190017 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FAVORECIDA: 190025 - EVENTO: 300079 - DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - ORÇAMENTO PROGRAMA: 2017 - PROGRAMA DE TRABALHO: 19.017.20.608.1022.1087 - FONTE: 3240** **ELEMENTO DE DESPESA: 339039. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 12/07/2017 às 08h00min até 25/07/2017 às 09h29min. **ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 25/07/2017 às 09h30min. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584.

Porto Velho/RO, 11 de Julho de 2017.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00228-0000/2017
INTERESSADOS(AS): **MARCELO LEITE BERNARDI, JONILSON LOBO PINHEIRO E LUCILEY DE QUEIROZ**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Marcelo Leite Bernardi**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), **Jonilson Lobo Pinheiro**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), **Luciley de Queiroz**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), no dia 20/04/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 10 de julho de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00295-0000/2017
INTERESSADO(A): **ANTÔNIO MUNIZ FILHO**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Antônio Muniz Filho**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), no dia 27/05/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 10 de julho de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

PROCESSO: 1925.00323-0000/2017
INTERESSADO(A): **VANDERLEY ALVES DA SILVA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Vanderley Alves da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), no dia 25/05/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 10 de julho de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

PROCESSO: 1925.00374-0000/2017
INTERESSADO(A): **RAMON SANTOS SILVA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a)



Ramon Santos Silva, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), no dia 24/05/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 10 de julho de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00401-0000/2017**

INTERESSADO(A): **FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Fabiano Barbosa de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), no período de 24 a 25/05/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 10 de julho de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00435-0000/2017**

INTERESSADO(A): **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Janderson Rodrigues Dalazen**, perfazendo o valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), no período de 12 a 15/06/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 10 de julho de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00457-0000/2017**

INTERESSADO(A): **JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Johnnescley Anes de Moraes**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), no período de 22 a 23/06/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 10 de julho de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00476-0000/2017**

INTERESSADO(A): **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 16 a 19/06/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 10 de julho de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

HOMOLOGAÇÃO/PRESIDÊNCIA, PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR AUTÁRQUICO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO

Deferimento ao pagamento de remuneração ao servidor autárquico afastado para exercer Mandato Eletivo do empregado Luiz Gomes Furtado, com Análise da Assessoria Jurídica (...) Para tanto, como procedimento interno a EMATER-RO deve mantê-lo em folha de pagamento como empregado efetivo, e ao mesmo

tempo emitir portaria de afastamento para exercício de mandato eletivo, conforme comandos institucionais – Constituição Federal de 1988 – Art. 38 e incisos II, IV e V. Carta Magna, a Lei Complementar de 68 de 09/12/1992 – Estatuto do servidor Público de Rondônia – Seção X – Da licença para Mandato Eletivo Art. 134., incisos I e II, Parágrafo Único. Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR AUTÁRQUICO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO

EMPREGADO: LUIZ GOMES FURTADO – MAT. 190

LOTAÇÃO: PRESIDÊNCIA – CENTRO GERENCIAL

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25 I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.002166/2017(SEI), que foi considerada inexigível a licitação objetivando Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços, fornecido pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no valor total de R\$ 7.990 (sete mil novecentos e noventa reais), conforme parecer técnico nº 017/2017 – COPAF/SEDAM, acostado aos autos supramencionado. Porto Velho/RO, 10 de julho de 2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

DECISÃO

PROCESSO Nº: 01.1411.00123.0001.2014

CONTRATADA: MAX SILVA LOPES LTDA

CNPJ: 11.174.668/0001-71

CONTRATO: 031/2014/FITHA/RO

OBJETO: Construção de Ponte de Madeira de Lei na L-634, no Município de Jaru/RO.

Considerando o posicionamento da fiscalização de fls. 519/548 e recomendações da Procuradoria Jurídica exaradas no Opinativo nº 096/2017/CONT/PROJUR/DER/RO, **DECIDO pela aplicação de MULTA no valor de R\$ 1.105,76 (um mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme Cláusula Décima Quinta, alínea “c” (0,5 % do valor contratado), do pacto firmado, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.**

Neste ato, concedo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da cientificação desta, para que a Empresa proceda com recolhimento do valor correspondente à **Multa ora aplicada**, acrescida dos valores inerentes às reparações não executadas, calculados pela equipe técnica deste órgão em **R\$ 41.634,92 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)** (fl. 531), advertindo desde já que o **descumprimento desta cota acarretará a cumulação da Multa imposta com a Sanção de suspensão de Licitar e Contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano**, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais de praxe para satisfação dos danos ao erário decorrentes da conduta faltosa.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 7 de julho de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral



ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.0061/15/FITHA

Convênio n.º **032/15/FITHA**

Prefeitura Municipal de **Rio Crespo – RO**

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma nas estradas: Linha C-90 – Trecho: BR 364/Km 35,90 – Extensão: 35,90 km; Linha C-95 – Trecho: BR 364/LH B -65 – Extensão: 19,80 km; Linha C -95 –Trecho: LH B-65/Km 6,60 – Extensão: 6,60 km; Linha C-80 – Trecho: LH B-65/Km 25(LD) – Extensão: 25,00km; Linha C-80 – Trecho: LH B-65/Km 10,30(LE) – Extensão:10,30 km; Linha C-85 – Trecho: LH B -65/LH B-80 – Extensão: 20,30 km; Linha C-100 – Trecho: LH B-65/Km 20,80(LE) – Extensão: 20,80 km; Totalizando 138,70 km de extensão no município de Rio Crespo/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

TERMO DE APROVAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar

01-1420.00966-0001/2017

PAD REGISTRADO SOB O Nº 01/2017

PROCESSADO: **ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 01-1420.00966-0001/2017 – PAD 01/2017, APROVO o Parecer da Corregedoria nº 100/CORREG/DER/RO (fls. 99/101). ACATO a ISENÇÃO de responsabilidade ao servidor **ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula n. 300110161, por não restar comprovado o descumprimento dos deveres estabelecidos no Estatuto Repreensivo Disciplinar, nos termos do artigo 202 da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Em decorrência determino:

1. Devolvam-se os autos a Corregedoria para conhecimento da decisão ora proferida para providências cabíveis;

2. Encaminhamento dos autos a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para providências pertinentes, quanto a isenção do servidor, em cumprimento ao Parecer n. 100/CORREG/DER/RO;

3. Notificação às partes interessadas da conclusão do feito.

E, por fim, archive-se no Cartório da Corregedoria Geral do DER/RO.

Dê ciência, Cumpra-se, Publique-se
Porto Velho, 6 de Julho de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

PORTARIA Nº 621/GAB/DER-RO Porto Velho, 06 de Julho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.201, publicada no DOE nº 2739 de 15.07.2015; alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, de 10 de novembro de 2009 e Decreto de nomeação DOE nº 2830, de 26/11/2015, e em consideração aos fatos que chegaram ao Conhecimento da Corregedoria Geral, através do Processo Administrativo nº 01.1420.02534-0001/2015 e conforme restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. **01.1420.00966-0001/2017, registrado sob o nº 01/2017.**

RESOLVE:

I – Isentar de responsabilidade o servidor **ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 300110161, lotado na 13ª Residência Regional do DER/RO no Município de Porto Velho, nos termos do artigo 202 da Lei Complementar nº 68/92, conforme ficou apurado nos autos do

Processo nº 01.1420.00966-0001/2017 – PAD nº 001/2017, através do Parecer nº 100/CORREG/DER/RO da Corregedoria Geral/DER/RO, fls. 99 a 101.

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE APROVAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar

01-1420.00967-0001/2017

PAD REGISTRADO SOB O Nº 02/2017

PROCESSADOS: **HAMAITIR PAEZ BARROS e OTACÍLIO PINTO CARDOSO**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 01-1420.00967-0001/2017 – PAD 02/2017, APROVO o Parecer da Corregedoria nº 102/CORREG/DER/RO (fls. 184/186). ACATO a aplicação da penalidade de REPREENSÃO aos servidores: **HAMAITIR PAEZ BARROS**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300107616 e **OTACÍLIO PINTO CARDOSO**, Motorista, Matrícula nº 300002811, por descumprimento ao artigo 154, inciso II, passível as penalidades insertas no art. 167, inciso III da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992, fazendo constar nos assentamentos profissionais dos mesmos, advertindo-os que a reincidência acarretará em penalidade mais gravosa, inclusive exoneração.

Em decorrência determino:

1. Devolvam-se os autos a Corregedoria para conhecimento da decisão ora proferida para providências cabíveis;

2. Encaminhamento dos autos a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para providências pertinentes, quanto a penalidade dos servidores indiciados, em cumprimento ao Parecer n. 102/CORREG/DER/RO;

3. Notificar os servidores indiciados, bem como seus Defensores Dativos do resultado do Processo Administrativo Disciplinar.

4. Notificar o Chefe Imediato dos servidores indiciados do resultado final do Processo Administrativo Disciplinar.

5. Notificação às partes interessadas da conclusão do feito.

E, por fim, archive-se no Cartório da Corregedoria Geral do DER/RO.

Dê ciência, Cumpra-se, Publique-se
Porto Velho, 10 de Julho de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

PORTARIA Nº 626/GAB/DER-RO Porto Velho, 10 de Julho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.201, publicada no DOE nº 2739 de 15.07.2015; alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, de 10 de novembro de 2009 e Decreto de nomeação DOE nº 2830, de 26/11/2015, e em consideração aos fatos que chegaram ao Conhecimento da Corregedoria Geral, através do Processo Administrativo nº 01.1420.00141-0001/2016 e conforme restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. **01.1420.00967-0001/2017, registrado sob o nº 02/2017.**

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO**, aos servidores **HAMAITIR PAEZ BARROS**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300107616 e **OTACÍLIO PINTO CARDOSO**, Motorista, matrícula nº 300002811, ambos lotados na 13ª Residência Regional de Porto Velho, por descumprimento ao Art. 154, inciso II, passível as penalidades insertas no art. 167, inciso III, da Lei Complementar nº 68/92, conforme ficou apurado nos autos do Processo nº 01.1420.00967-0001/2017.

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

**TERMO DE APROVAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar – 01-1420.00968-0001/2017
PAD REGISTRADO SOB O Nº 03/2017
PROCESSADO: **HERMANO JÚNIOR DOS SANTOS DONATO**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 01-1420.00968-0001/2017 – PAD 03/2017, APROVO o Parecer da Corregedoria nº 99/CORREG/DER/RO (fls. 108/111). ACATO a aplicação da penalidade de REPREENSÃO ao servidor: HERMANO JÚNIOR DOS SANTOS DONATO, Laboratorista de solos, matrícula n. 300106982, por descumprimento ao artigo 154, incisos IV e V, passível as penalidades insertas no art. 167, inciso I da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992, fazendo constar nos assentamentos profissionais do mesmo, advertindo-o que a reincidência acarretará em penalidade mais gravosa, inclusive exoneração.

Em decorrência determino:

1. Devolvam-se os autos a Corregedoria para conhecimento da decisão ora proferida para providências cabíveis;
2. Encaminhamento dos autos a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para providências pertinentes, quanto a penalidade do servidor indiciado, em cumprimento ao Parecer n. 99/CORREG/DER/RO;
3. Notificar a Gerência de Logística, que as atribuições inerentes a condução de veículos oficiais do DER/RO, deve os veículos e equipamentos permanecer no pátio das Residências Regionais, sob pena de responsabilidade por danos que vierem a sofrer.
4. Notificação às partes interessadas da conclusão do feito.

E, por fim, archive-se no Cartório da Corregedoria Geral do DER/RO.

Dê ciência, Cumpra-se, Publique-se
Porto Velho, 4 de Julho de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

PORTARIA Nº 604/GAB/DER-RO Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.201, publicada no DOE nº 2739 de 15.07.2015; alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, de 10 de novembro de 2009 e Decreto de nomeação DOE nº 2830, de 26/11/2015, e em consideração aos fatos que chegaram ao Conhecimento da Corregedoria Geral, através do Processo Administrativo nº 01.1420.01397-0001/2015 e conforme restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. **01.1420.00968-0001/2017, registrado sob o nº 03/2017.**

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO**, ao servidor **HERMANO JUNIOR DOS SANTOS DONATO**, Laboratorista de Solos, matrícula 300106982, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras do DER/RO em Porto Velho, por descumprimento ao Art. 154, inciso IV e V, passível as penalidades insertas no art. 167, inciso I, da Lei Complementar nº 68/92, conforme ficou apurado nos autos do Processo nº 01.1420.00968-0001/2017.

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

TERMO DE APROVAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar
01-1420.00970-0001/2017
PAD REGISTRADO SOB O Nº 04/2017
PROCESSADO: **ALTINO SHIMIDT DE OLIVEIRA**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 01-1420.00970-0001/2017 – PAD 04/2017, APROVO o Parecer da Corregedoria

nº 101/CORREG/DER/RO (fls. 138/140). ACATO a aplicação da penalidade de REPREENSÃO ao servidor: ALTINO SHIMIDT DE OLIVEIRA, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula n. 300106827, por descumprimento ao artigo 154, incisos II, passível as penalidades insertas no art. 167, inciso III da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992, fazendo constar nos assentamentos profissionais do mesmo, advertindo-o que a reincidência acarretará em penalidade mais gravosa, inclusive exoneração.

Em decorrência determino:

1. Devolvam-se os autos a Corregedoria para conhecimento da decisão ora proferida para providências cabíveis;
2. Encaminhamento dos autos a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para providências pertinentes, quanto a penalidade do servidor indiciado, em cumprimento ao Parecer n. 101/CORREG/DER/RO;
3. Notificar o servidor indiciado, bem como seu Defensor Dativo do resultado do Processo Administrativo Disciplinar.
4. Notificar o Chefe Imediato do servidor indiciado do resultado final do Processo Administrativo Disciplinar.
5. Notificação às partes interessadas da conclusão do feito.

E, por fim, archive-se no Cartório da Corregedoria Geral do DER/RO.

Dê ciência, Cumpra-se, Publique-se
Porto Velho, 7 de Julho de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

PORTARIA Nº 623/GAB/DER-RO Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.201, publicada no DOE nº 2739 de 15.07.2015; alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, de 10 de novembro de 2009 e Decreto de nomeação DOE nº 2830, de 26/11/2015, e em consideração aos fatos que chegaram ao Conhecimento da Corregedoria Geral, através do Processo Administrativo nº 01.1420.01762-0001/2015 e conforme restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. **01.1420.00970-0001/2017, registrado sob o nº 04/2017.**

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO**, ao servidor **ALTINO SHIMIDT DE OLIVEIRA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 300106827, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho, por descumprimento ao Art. 154, inciso I, passível as penalidades insertas no art. 167, inciso III, da Lei Complementar nº 68/92, conforme ficou apurado nos autos do Processo nº 01.1420.00970-0001/2017.

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1221/SEMSAU/2017

ITENS COM RESERVA DE COTAS DE 25% E
EXCLUSIVO À MPE, MEI OU EQUIPARADAS

Objeto: Registro de Preços, para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo - Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Hospitalar, buscando atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designada pelo



Decreto nº. 12.725 de 11 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **031/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Código UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02. Valor Global Estimado: **R\$ 1.639.221,08 (Um milhão seiscentos e trinta e nove mil duzentos e vinte e um reais e oito centavos)**. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 14/07/2017 até às 10h00min do dia 01/08/2017, Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 01/08/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública) e www.ariqueemes.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 11 de julho de 2017
Silvia Caetano Rodrigues
Pregoeira

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CPL-COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **032/2017/CPL/PMCNR**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R\$ 475.682,44 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **26 de Julho de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239.2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.
COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais de consumo (materiais para construção, material hidráulico, material de pintura, material elétrico, ferragens, ferramenta e acessórios), conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 190/2017.

Órgão Gerenciador: SEMOSP

Campo Novo de Rondônia, 11 de Julho de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE PREGÃO DESERTO
PROCESSO: 552-1/SEMAS/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2017

Torna público, para conhecimento dos interessados que foi declarado DESERTO pela ausência de interessados na licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2017, destinado a Contratação de Empresa qualificada para eventuais e futuras aquisições de material de consumo (Gêneros Alimentícios), estimativo, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa Lar), de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Candeias do Jamari, 11 de Julho de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
PRESIDENTE CPL/PMCJ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 463/SEMSAU/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 022/CPL/2017**, do tipo **Menor preço por item**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS

ODONTOLÓGICOS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Acolhimento das Propostas e Horário: **12 de Julho de 2017, às 09:00min (Horário de Brasília)**. Data e Horário da Disputa: **27 de Julho de 2017, horário: 10h00min (Horário de Brasília)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>**

Candeias do Jamari, 11 de Julho de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
PRESIDENTE/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO

ADENDO RETIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO EM REGIME DE COMODATO**. A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO através do seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 109 de 29 de maio de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que será feita a seguinte RETIFICAÇÃO referentes o pregão acima mencionado:

DO EDITAL PAGINA 53:

Onde se lê: ITEM 34.7.1.3: **UTILIZAÇÃO DE CURVETAS DESCARTÁVEIS.**

Leia-se: **EXCLUA-SE O SUB ITEM ACIMA CITADO.**

Mantendo o restante do Edital inalterado, inclusive a data da realização do certame. Cujubim (RO), 11 de Julho de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão Eletrônico
Portaria nº 024/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por ITEM", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/PMJ-SRP/SEMUSA/2017

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº **1-2114/2017**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de **MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado: **64.604,00**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por ITEM. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 12/07/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 25/07/2017. Início da Sessão Pública: **25 de julho de 2017, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **COMPRASNET**, acessível em: www.comprasgovernamentais.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 11 de julho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/PMJ/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/PMJ/2017.
PROGRESSO Nº 1979/PMJ/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA

GEREMIA E ALMEIDA LTDA ME
CNPJ: 63.618.615/0001-04
BAIRRO: SETOR 05
RUA PARÁ 3412
JARU/RO
CEP: 76890-000
FONE: 69 3521-1048/99247-5565
EMAIL: GEREMIAALMEIDA@HOTMAIL.COM

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, SOLDA E OUTROS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 11 de Julho de 2017.

Thiago da Costa Navarro
Gerente de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/PMJ-SEMUSA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/PMJ-SEMUSA/2017.
PROGRESSO Nº 1792/PMJ-SEMUSA/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0004-82
AV CASTELO BRANCO Nº 18981
LIBERDADE
CEP: 79967-489
CACOAL/RO
FONE: 69 3443-1156/2653
EMAIL: LICITAR.ORTOMED@HOTMAIL.COM

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE - LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
AV DOM PEDRO I N 2678
SETOR 05
JARU/RO
CEP: 76890-000
TEL.: 69 3521-5181
EMAIL: COVAN@HOTMAIL.COM

MBR FERNANDES ME
CNPJ: 16.845.253/0001-04
TELEFONE: (69) 3443-5059
END.: AV. MARECHAL RONDON, 2601
CACOAL/RO
CEP: 76.964-057
E-MAIL: DENTALCACOAL01@HOTMAIL.COM

PROHOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.202.833/0001-99

TEL.(62) 3565-6457/(62) 3202-7641
END. AV. LAURICIO PEDRO RASMUSSEN
VILA SANTA ISABEL
GOIÂNIA/GO
CEP: 74.633-42
E-MAIL: PROHOSPITALPH@HOTMAIL.COM

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.835.955/0001-70
TEL.: (62) 3998-4950 FAX:(62) 3945-8050
END.: RUA YANOMAMIS, Nº
RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
GOIÂNIA/GO
CEP: 74.460-721
E-MAIL: DELTAMED@DELTAMEDHOSP.COM.BR

C.P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICO EM GERAL ME
CNPJ: 16.917.181/0001-55
FONE:62 3924-8447
AL. PRESIDENTE JEFFERSON Nº 554
BAIRRO: FAÇALVILLE
GOIANIA/GOIÁS
CEP: 74.350-770
EMAIL: CASSIA_GO@HOTMAIL.COM

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição **DE MATERIAL PENSIL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 11 de junho de 2017.

Thiago da Costa Navarro
Gerente de Registro de Preço

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA – MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO (ALA DE ENFERMARIA PEDIATRIA / OBSTETRÍCIA, SALA DE RAIOS-X E SALA DE ESPERA / RECEPÇÃO)"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado em R\$ 600.218,71 (seiscentos mil, duzentos e dezoito reais e setenta e um centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **14 de agosto de 2017 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1574/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 11 de julho de 2017.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Decreto nº. 76/ 2017 Em, 11 de julho de 2017

"CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a "I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde" com o tema "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade".



Art. 2º. A I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será coordenada pela Presidente do Conselho e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário- Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde Seringueiras será realizada no período de 28 e 29 de agosto de 2017.

Art. 4º. O regimento interno da I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será aprovado pela plenária da referida Conferência logo após sua abertura.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, aos 11 dias do mês de julho de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE URUPÁ
EXTRATO CONTRATUAL

1 – **CONTRATO N. 019/2017 – SEMAA.** Processo n. 591/2017. Pregão n. 056/16. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URUPÁ**, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP** CNPJ n. 02.680.417/0001-78. Objeto: 33.858,00 litros de óleo diesel S-10. RECURSO: **Convênio n. 003/2017/FITHA**. SIGNATÁRIOS: **CÉLIO DE JESUS LANG** como Contratante e Sr. **JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, pela Contratada. Data de Assinatura: 10 de julho de 2017.

2 – **CONTRATO N. 021/2017 – GABINETE.** Processo n. 425/2017. Dispensa de Licitação 014/17. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URUPÁ**, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – EPP** CNPJ n. 05.476.094/0001-93. Objeto: prestação de serviço contínuo de transporte escolar, em caráter emergencial, para transportar alunos da rede estadual. RECURSO: **Convênio SEDUC**. SIGNATÁRIOS: **CÉLIO DE JESUS LANG** como Contratante e Srª **ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES**, pela Contratada. Data de Assinatura: 11 de julho de 2017. Revoga Contrato n. 016 de 22 de junho de 2017.

RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES
Procurador Geral do Município de Urupá-RO
Portaria n. 009/2017/GP/Urupá - RO
OAB/RO 6032

Município de Vilhena

Aviso De Licitação Tomada De Preços Nº 003/2017/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal n° 10.168/2017 torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue. Autorização – Processo Administrativo nº 3085/2016/SEMED. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação/construção de 05 (cinco) salas de aula, 02 (dois) banheiros e área de circulação na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Paulina Donadon, localizada na fazenda vista alegre, lote 09, Gleba Guaporé, distrito de Nova Conquista, em Vilhena – RO, totalizando 395,70 m², conforme memorial descritivo, planilhas quantitativa e orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e demais anexos, que fazem parte integrante deste edital. Dos Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 07.04 – FUNDEB, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental. Programa: 0008 – Compromisso com a qualidade do ensino fundamental, Projeto Atividade: 1002 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 011143 – FUNDEB 40% - Transferências do FUNDEB – Aplic. em outras despesas

- Recursos Próprios, Valor total estimado: R\$ 404.290,94 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).Data de Abertura: 02 de agosto de 2017, às 08:00 horas (horário de RO). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações (CPLMO), no paço municipal, situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Controladoria de Licitações (CPLMO) e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD Externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Controladoria de Licitações (CPLMO), no endereço supracitado, Publique-se:

Vilhena-RO, 10 de julho de 2017.

Jacintonio Costa Pereira
Presidente da CPLMO Dec. 40.168/2017

CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

Art. 22 Inciso III § 3º da Lei Federal 8.666/93 e alterações

Adquirir

A Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, “torna público”, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o 2º Ato da “LICITAÇÃO” na modalidade CONVITE nº 001/CMPM/2017 processo administrativo nº-061/CM/2017, do tipo: “Menor Preço por item”. **DO OBJETO:** aquisição de peças e serviços a serem realizados nos veículos; Fiat Uno placas NDB 7763 e Chevrolet S10 placas NDG 9778 ambos de propriedade da Câmara Municipal de Presidente Médici/RO **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 061/CM/2017. **DOS RECURSOS:** As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 Material de consumo; 33.90.39.00.00 outros serviços de terceiros; Projeto Atividade 01.01.031 001 2001- Manutenção das atividades do Legislativo. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** as **09:00 hrs** do dia **19/julho/2017**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala de reuniões da C.P.L. em até 24 (vinte e quatro) horas antecedente a data de apresentação das Propostas, e encontra-se disponível no site <http://camaramedici.ro.gov.br>. Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da C.P.L., localizada no Prédio da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, Rua Padre Adolfo nº 2590 – Centro e/ou pelo Fone: 3471-2819 ou 3471-2405.

Atenciosamente,

Presidente Médici – RO, 10 de julho de 2017.

FLAVIO PLINIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 008/CM/GAB/PRES/2017

INEDITORIAIS

Comunicado de Extravio de Documentos Fiscais

O Sr. Edilson dos Santos, CPF nº. 757.306.852-20 e Inscrição Estadual nº. 00000004027752, estabelecido no endereço: LH 203 GB 28 LT 160 D KM 64, Bairro Zona Rural - Ouro Preto do Oeste/RO., Comunica o extravio da nota fiscal de Produtor Mod. 4 nº. 0000009 utilizada.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

JOSÉ DE SOUZA DIAS, residente na linha 09, km 9,5 RC, Cabixi-Ro. Comunica para os devidos fins que EXTRAVIOU a Nota Fiscal de nº 11, 12, 13 E 14, referentes à inscrição estadual 877867.